



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**



## ***Edital de Licitação***

# **Pregão Presencial – SRP nº 044/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

---

**Processo Administrativo nº: 11176/2023.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item**

**SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de JANEIRO de 2024, às 09:00 horas.**

---

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2023**  
**“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Alexandre Alcântara Pinto, – Pregoeiro Substituto e Felipe de Castilho Barbosa - Membro, designados pela **Portaria Nº 3330 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial SRP** do tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **15/01/2024, às 09:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado à Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000**. A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07, de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1.2** – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

**1.3** – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4** – Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, quando sinalizado no Anexo I do Edital, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

**1.5.** Caso não haja **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pelo pregoeiro.

**1.6.** Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

**1.7.** Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das**



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**2.2.** As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**2.3.** As Contratações oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referência, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito às informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. Cabe ressaltar que de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.

**2.4** As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 6º do Decreto Municipal nº 4595/2021.

### **3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 08 às 16 horas, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

**3.2.** Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no item 3.1.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

**4.1.1** Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

#### **4.2 - Não poderão participar deste Pregão:**

**4.2.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**4.2.2** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**4.2.3** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**4.2.4** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

4.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação “Homologado” pelo Juízo competente deveram apresentá-los no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

4.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.8 Em consórcio ou grupo de empresas.

**4.3.** É vedada também a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

**4.3.1** – As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

**4.3.2** Este pregão contém cota de participação para **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, cadastradas ou não neste Município, que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

**4.4.** Caso não haja **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, puderam participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

## **5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Os valores ofertados e registrados por força deste processo terão validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços não admitindo prorrogação.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**6.2.** Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços. Declarar, em documento apartado, que não tem a intenção de infringir o Art 80 da Lei 13105/2015 - Código de Processo Civil. Atestar a regularidade da empresa e quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU Nº 516 de 15 de março de 2010.

**6.3.** Os documentos de **Credenciamento** serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

**6.4 -** Entende-se por documentos de **Credenciamento** os seguintes, relacionados abaixo:

a) Ato Constitutivo (Contrato Social) cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade) ;

b) Cópia da carteira de identidade de todos os sócios (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

d) Cópia do instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

**6.4.1-** As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

**6.4.2 -** As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**6.4.3 -** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

**6.4.4 -** Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**6.4.5 -** Estes documentos por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

**6.4.6 -** Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.4.7-** As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X de que ostentam essa



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

**6.4.8 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, deverão apresentar o **CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MEI OU EPP**, em cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida alternidade).

### **7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação.

**7.2.** Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;  
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **044/2023**  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via  
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **044/2023**  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

**7.3.** Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

**7.4.** Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregoão.

**7.5.** Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário. Somente serão aceitos 02 (duas) casas decimais.

**7.6.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**7.7.** Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

**7.8.** A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

**7.9.** O ENVELOPE "B" conterá os documentos especificados no item 10.



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

### **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

**8.1.1.** As propostas de preços devem, der obrigatoriamente datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca, o fabricante, a procedência e o número do Registro da ANVISA, publicação do registro dos produtos no D.O.U dentro do prazo de validade, apresentarem caso da empresa não ser a fabricante do item autorização de funcionamento do fabricante ou importador no DOU.

**8.1.2.** Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta.

**8.1.3** - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita. A NÃO apresentação do mesmo NÃO é passível de INABILITAÇÃO da empresa.

**8.1.4** – O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) ou [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

**8.1.5.** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

**8.1.6.** Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

**8.1.7.** Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**8.1.8** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante, devendo declarar expressamente em documento apartado ao da Proposta que atende todas as exigências mínimas de prazos de entrega e quantidades estipuladas conforme Anexo I do Edital.



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**8.1.9** Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso. A empresa deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo administrador ou gerente ( comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), garantindo a entrega do objeto em 07 (sete) dias corridos, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação, sob pena de sofrer as punições previstas na Lei n<sup>o</sup> 8.666/93.

**8.1.10** A Pregoeira **poderá** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital. (QUANDO COUBER).

**8.1.11** Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XII) e Declaração de Conhecimento do Objeto ou Declaração de Execução de Serviços (Anexo XIII).

**8.1.12** No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atralhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

### **8.2. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI:**

a) As **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance das **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Mangaratiba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**9.2.** Ao licitante vencedor, do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**9.3.** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**9.4.** O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

### **10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**10.1.** O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

**10.1.1** – Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
  - a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
  - a.2) Cédula de identidade de todos os sócios.
- b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- F) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.

**10.1.2** – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

**10.1.2.3** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**d.1)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

**d.2)** Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da sede ou domicílio da licitante.

**f)** Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

#### **10.1.2.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:**

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

#### **10.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**10.1.3.1** Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;

**10.1.3.2** Licença para funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, com o respectivo prazo de validade;

**10.1.3.3** Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

**10.1.3.4** A empresa licitante deverá apresentar sob pena de desclassificação “Amostra” de um item com a gravação eletrônica em sua embalagem secundária **“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA”**, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos, todos os deveser ser entregue em 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data prevista para abertura da Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, em envelope pardo lacrado com a devida identificação da empresa. Caso a empresa licitante atenda as exigências acima, será emitida a declaração pelo profissional responsável integrado a Secretaria Municipal de Saúde. A referida declaração deverá vir dentro do Envelope A - Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da empresa.

### **10.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (**Anexo V**) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.

a.4 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo VI**;

### **10.1.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

10.1.5.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

10.1.5.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

10.1.5.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

10.1.5.4 **O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL terá validade de 12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de INABILITAÇÃO da licitante.**

10.1.5.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.1.5.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.5.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

10.1.5.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

### **10.1.6. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. **(Art. 31 inciso II da Lei 8.666/93).**

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e encerramento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

e) Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

**ILG** é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

#### **10.1.6.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”**

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;

d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.

g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.

h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.

## **11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**11.2.** Após os respectivos credenciamentos, as empresas deverão entregar os envelopes separados, a Proposta de Preços – Envelope A e os Documentos de Habilitação – Envelope B;

**11.3.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do **item 6.1** deste edital.

**11.4.** Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do estimado conforme Termo de Referência Anexo I:

**11.4.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

**11.4.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**11.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**11.5.1.** Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**:

**11.5.2.** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**11.6.** Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**11.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

**11.8.** Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**11.9.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**11.10.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 11.6, 11.7 e 11.8, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

**11.11.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

**11.12.** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**11.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**11.14.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**11.15.** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

**11.16.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.17.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.18.** Declarada o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

**11.19.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**11.20.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

**11.21.** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

**11.22.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**11.23.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

**11.24.** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

**11.25.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da ADMINISTRAÇÃO este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**11.26.** Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14, portanto o julgamento para estes itens obedecerá as regras de Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

**11.27.** Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

### **12. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) ou [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SUMULA TCE – RJ Nº 9.

**12.2.** O licitante poderá impugnar o edital com pelo menos 02 dias úteis de antecedência da data da abertura dos envelopes de habilitação e para o cidadão em até 05 dias úteis;

**12.3.** As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria de Compras e Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) ou [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SUMULA TCE – RJ Nº 9, e serão dirigidos a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

**12.4.** As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

**12.5.** Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a Pregoeira do Município, que deverá proceder a sua juntada ao processo administrativo, devendo decidir pela petição no prazo de 24 hrs.

**12.6.** Caberá a Pregoeira do Município responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão com o envio para o Seretário (a) da Secretaria solicitante conforme Lei Complementar Municipal nº 41 de 31 de janeiro 2011- Art. 46, para ciência e manifestação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

### **12.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPORTARA EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;**

**12.8.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

**12.9.** Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

**12.9.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

#### **13. DO ESCLARECIMENTO AO RECURSO**

13.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 Os recursos (razoe)s e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) ou [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SÚMULA TCE – RJ Nº 9.

13.5 Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

13.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS E SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação, conforme Decreto Municipal 1595/2021.

13.8 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) **RECURSO (OS) IMPETRADO**, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO (OS) a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 de Setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4595/2021 e será subscrita pelo **Secretário responsável pela pasta**.



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

### **15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Será registrado o ***MENOR PREÇO POR ITEM.***

**15.2.** A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**15.3.** Colhidas às assinaturas a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos providenciará a imediata publicação do resultado e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

**15.4.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com os Decretos Municipais de nº 1504/2007 e Decreto nº 4595/2021.

**15.5.** A Secretaria requisitante poderá a qualquer tempo solicitar a Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba, que seja elaborado um Contrato de Prestação de Serviços ou de Aquisição do objeto Licitado com a empresa vencedora do Certame conforme Decretos Municipais de nº 1504/2007 alterado pelo Decreto 3812/2017, Decreto nº 4595/2021 e Decreto Federal 7892/2013.

O futuro Contrato poderá ser prorrogado nos moldes ARTIGO 57, inciso II do Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Na celebração e formalização de contrato com base em Atas de Registro de Preços deverá ser observado os ditames da Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, "A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001.

### **16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O prazo de validade do registro de preços será no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura da respectiva Ata.

**16.2.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de Setembro de 2007.

### **17. DAS CONTRATAÇÕES**

**17.1.** Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**17.2.** A existência do registro dos valores ofertados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**17.3.** Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças para, logo após a emissão da Nota Fiscal, Certidões Negativas de Débitos a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

prova de regularidade no que concerne ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

**17.4.** É facultado a Pregoeira, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos percentuais de descontos ofertados.

#### **17.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.5.1.** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão pela conta das dotações orçamentárias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.30.00.1600  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1500  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1600  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1621  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1635  
03.01.01.10.302.0007.2030.3.3.90.30.00.1600  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1704

#### **18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**18.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de MANGARATIBA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.2.** O atraso injustificado na entrega de materiais/fornecimento/serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

**18.2.1.** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

**18.2.2.** 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

**18.3.** As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**18.4.** Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**18.4.1.** Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

**18.4.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

**18.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**PARÁGAFO ÚNICO** – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**18.5.** Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se a Pregoeira após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

**18.6.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**18.7.** A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do ordenador de despesa da secretaria** em atendimento ao órgão requisitante.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, Decreto Municipal n.º 4595/2021 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**19.1.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**19.3.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos deste Edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**19.4.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**19.5.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 9º do Decreto Municipal 1504, de 05 de Setembro de 2007 em decorrência de manter a equidade avençada.

**19.6.** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, **Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27 – Centro – Mangaratiba** ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) ou [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SÚMULA TCE – RJ Nº 9.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**19.7.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**19.8.** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação.

**19.9** - "TODOS" os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 312/20 e de acordo com o Decreto Municipal 4595/2021.

**19.10** – O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

**19.11** - As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

### **20. ANEXOS DO EDITAL**

**20.1.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Compra;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte ou MEI;
- l) Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) AnexoXII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIII - Modelo Declaração de condições de execução de serviço ou conhecimento do objeto;
- o) AnexoXIV - Minuta de Contrato;
- p) Anexo XV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

Mangaratiba/RJ, em 26 de DEZEMBRO de 2023.

---

**Dr. Mair de Araújo Bicharra**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - CNPJ 29.138.310/0001-04**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos da **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar** para atendimento das eventuais necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. Considerando que, esses Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar),** são medicamentos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupção nos atendimentos de emergência (acidentes de trânsito, cirurgias de emergência, internações clínicas), podendo ocorrer perda de vida, evidenciando falta de Gestão, negligência (médica e de atendimento) e interrupção no tratamento, colocando em risco não somente a qualidade de vida dos munícipes como também a credibilidade da população quanto à qualidade da **SAÚDE** em nosso município.

**2.2 Considerando que, uma rede de saúde municipal abastecida na sua plenitude com insumos farmacológicos, entre outras ações, contribui para o fortalecimento do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.**

**2.3.** Por fim, considerando não ser possível precisar com exatidão a demanda a ser recebida, por tratarem-se de atendimentos que preconizam a humanização e individualização dos procedimentos, respeitando suas particularidades, faz-se necessária a aquisição periódica destes medicamentos.

**3. DOS PEDIDOS**

**3.1.**  
**Os**

**MEDICAMENTOS** serão solicitados, via Comunicação Interna (CI), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**3.2.** A Coordenação de farmácia de posse deste quantitativo emitirá uma ou mais **CI** para a Superintendência Administrativa de Compras, contendo a **relação** dos medicamentos necessários para o atendimento das necessidades das Unidades solicitantes.

**3.3.** A Superintendência Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

**3.4.** Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa de Compras enviará uma **AF (Autorização de Fornecimento)** para as Empresas que procederão ao fornecimento dos medicamentos.

**3.5.** Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

- a) **Exemplos de destino: HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**
- b) **Exemplos de recursos/fonte: MAC, BLAT, ROYALTIES.**

#### **4. DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA**

**4.1.**

Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, no prazo de até 30 dias subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUÍ nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

**4.2.** A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos medicamentos com a especificação, constando das seguintes fases:
- b) Abertura das embalagens;



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

- c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- d) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) O recebimento provisório dos **medicamentos** não constitui aceitação dos mesmos;
- f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos e consequente aceitação;
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) **Somente serão aceitos** os medicamentos que, por ocasião da data de entrega no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)**;
- i) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

## **5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 DA CONTRATADA**

- a) Entregar os medicamentos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/termo de Referência;
- b) Substituir no prazo de 24(vinte e quatro) horas os medicamentos que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- b) Manter em estoque quantidade necessária dos medicamentos em atendimento às necessidades da SMS.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

c) Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

d) Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos medicamentos objeto deste Termo de Referência, incluído frete até os locais de entrega.

e) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

f) Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo de Referência.

g) Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;

h) Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

i) Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;

j) Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos medicamentos.

k) A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

#### **5.2 DA CONTRATANTE**

a) Requisitar os medicamentos com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.

b) Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;

c) Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações

d) Receber os medicamentos, nas condições estipuladas no termo/ instrumento a ser firmado.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

e) Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo / instrumento a ser firmado.

f) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado.

g) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

h) Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**.

## **6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** AGESTÃO do referido **INSTRUMENTO** será exercida pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

**6.2.** Os **FISCAIS** do instrumento, serão a **Farmacêutica Responsável pelo recebimento e dispensação dos medicamentos, Rosana de Lara Castro, CRF nº23478** que poderá indicar outros servidores para que em conjunto realize o acompanhamento do recebimento e dispensação dos medicamentos.

## **7 . DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.1.** Após o recebimento e conferência do medicamento por parte dos responsáveis da farmácia e do Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal Eletrônica** e a mesma será enviada via CI à Superintendência Administrativa de Compras, que remeterá ao **setor de Protocolo**, para abertura de processo de pagamento.

**7.2** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento **da Nota Fiscal Eletrônica** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

## **8. DAS SANÇÕES**

**8.1** A Secretaria Municipal de Saúde instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme **art. 87 da Lei nº 8666/93**, rescisão



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

unilateral e consequências, previstas no art. 80 da Lei de Licitações, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

#### **9 . DOS RECURSOS**

**9.1.** Por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante.

**9.2** Importante ressaltar algumas das fontes de recursos possíveis para a aquisição dos materiais solicitados, segundo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** são: **MAC, ATB, ROYALTIES**

#### **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1** O prazo de execução será de **12(doze) meses** a partir da data de assinatura do Instrumento.

#### **11. DAS GARANTIAS**

11. Ficam dispensadas as garantias nos termos do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Data: 22 de agosto de 2023.

Responsável do Setor: \_\_\_\_\_

**Marcelus Argento de Araujo**  
**Subsecretario Administrativo**

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

**Rosana de Lara Castro, CRF nº23748**  
**Coordenadora da Farmácia**

Autorizado por: \_\_\_\_\_

**Dr. Mair de Araújo Bicharra**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**ANEXOS**

**Anexo I- Medicamentos de Farmácia Básica;**

**Anexo II- Medicamentos de Farmácia Hospitalar;**

**Planilha com o consumo de todas as Unidades Estimada Para Futura Aquisição para 12(doze) meses.**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**Anexo I**

**MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA**

Item	Especificação	Un	Quantidade
1.	Acebrofilina 25mg/MI	Fr	1000
2.	Acebrofilina 50mg/MI	Fr	1000
3.	Acetato De Ciproterona 50mg	Cp	100
4.	Acetato De Medroxiprogesterona 10mg Comp	Cp	100
5.	Acetilcisteina 200mg Envelope 5g	Env	5000
6.	Acetilcisteína 20mg/MI	Fr	2000
7.	Acetilcisteina 40mg/MI	Fr	3000
8.	Aciclovir 200 Mg Cpr	Cp	7500
9.	Aciclovir 5% Creme Tubo Com 10 G	Tb	1000
10.	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	Cp	300.000
11.	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500mg	Cp	6000
12.	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg / MI Sol. Oral Gotas 20ml	Fr	3000
13.	Ácido Fólico 5mg	Cp	50000
14.	Albendazol 400mg Comp Mastigável	Cp	4000
15.	Albendazol 40 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 10ml	Fr	2500
16.	Alendronato De Sódio 70 Mg	Cp	600
17.	Alopurinol 100 Mg	Cp	12000
18.	Alopurinol 300 Mg	Cp	15000
19.	Alprazolam 0,5mg	Cp	25000
20.	Alprazolam 2,0 Mg	Cp	30000
21.	<b>Amoxicilina 500 Mg Cápsula</b>	<b>Cap</b>	<b>150000</b>
22.	Amoxicilina 250 Mg/MI Pó Para Suspensão Oral Frasco 60ml	Fr	4000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

23.	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 250 Mg/MI + 62,5 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 75ml	Fr	2000
24.	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 500mg + 125 Mg Comprimido	Cp	50000
25.	Atenolol 25mg	Cp	300000
26.	Atenolol 50mg	Cp	400000
27.	Azitromicina 500 Mg	Cp	25000
28.	Benzoato De Benzila 0,25g/MI Emulsão Tópica 100ml	Fr	2000
29.	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 80ml	Fr	2500
30.	Besilato De Anlodipino 5mg	Cp	20000
31.	Besilato De Anlodipino 10mg	Cp	90000
32.	Bisacodil 5mg	Cp	10000
33.	Bimatoprost Solução Oftálmica A 0,03% 3ml	Fr	50
34.	Bissulfato De Clopidogrel 75mg	Cp	6000
35.	Brinzolamida Suspensão Oftálmica A 1% 5ml	Fr	50
36.	Bromazepam 6mg	Cp	30000
37.	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI (Equivalente A 0,202 Mg/MI De Ipratrópio) Solução Inalatória Frasco 20ml	Fr	500
38.	Bromidrato De Fenoterol Aerosol 100mcg Dose	Fr	200
39.	Bromoprida 10mg	Cap	40000
40.	Bromoprida 4mg/MI	Fr	1500
41.	Budesonida 32mcg/Dose Suspensão Em Spray Nasal Com 120 Doses	Fr	400
42.	Budesonida 64mcg/Dose Suspensão Em Spray Nasal Com 120 Doses	Fr	200
43.	Captopril 25 Mg.	Cp	780.000
44.	Carbamazepina 20mg/MI Susp. Oral Frasco 100 MI	Fr	600



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

45.	Carbamazepina 200mg	Cp	100000
46.	Carbergolina 0,5 Mg	Cp	100
47.	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg De Cálcio + 200 Ui De Colecalciferol	Cp	8000
48.	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg De Cálcio + 400 Ui De Colecalciferol	Cp	6000
49.	Carbonato De Lítio 300mg	Cp	13500
50.	Carbonato De Lítio 450mg Retard	Cp	15000
51.	Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral, pote com 500gr.	Pt	100
52.	Carvedilol 12,5mg	Cp	70000
53.	Carvedilol 3,125mg	Cp	60000
54.	Carvedilol 6,25 Mg	Cp	56000
55.	Cefalexina 500 Mg	Cap	125000
56.	Cefalexina 250 Mg /5ml Frasco Com 60 MI	Fr	4000
57.	Cetoconazol Xampu 2% Fr 120ml	Fr	500
58.	Cetoconazol 200mg	Cp	19000
59.	Cetoconazol 20mg/G Creme Bisnaga 30g	Bis	4000
60.	Cetoprofeno 100mg	Cp	1000
61.	Cilostazol 100mg	Cp	600
62.	Claritromicina 50mg/MI Granulos Para Suspensao 60ml	Fr	3000
63.	Claritromicina 500mg Comprimido	Cp	5000
64.	Clonazepan 2,5 Mg/MI Sol. Oral Frasco 20ml	Fr	500
65.	Clonazepan 0,5mg	Cp	30000
66.	Clonazepan 2mg	Cp	500.000
67.	Cloreto De Sódio 0,9% Sol Nasal Fr 30ml	Un	1000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

68.	Cloridrato De Ambroxol 3mg/MI Xarope 100ml	Fr	4000
69.	Cloridrato De Ambroxol 6mg/MI Xarope 100ml	Fr	4000
70.	Cloridrato De Amiodarona 200mg	Cp	6000
71.	Cloridrato De Amitriptilina 25mg	Cp	115000
72.	Cloridrato De Biperideno 2 Mg	Cp	52.500
73.	Cloridrato De Ciprofloxacino 500mg	Cp	60000
74.	Cloridrato De Clindamicina 300mg	Cap	1000
75.	Cloridrato De Clomipramina 25mg	Cp	20000
76.	Cloridrato De Clonidina 0,100mg	Cp	1500
77.	Cloridrato De Clorpromazina 25mg	Cp	20000
78.	Cloridrato De Clorpromazina Sol. Oral 4% Frasco 20 MI	Fr	100
79.	Cloridrato De Clorpromazina 100mg	Cp	25000
80.	Cloridrato De Diltiazem 30mg	Cp	30000
81.	Cloridrato De Dorzolamida Solução Oftálmica A 2% 5ml	Fr	50
82.	Cloridrato De Fluoxetina 20mg	Cp	150000
83.	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg/MI	Fr	100
84.	Cloridrato De Hidralazina 25 Mg.	Cp	40000
85.	Cloridrato De Hidralazina 50 Mg.	Cp	35000
86.	Cloridrato De Imipramina 10mg Comp. Revestido	Cp	25000
87.	Cloridrato De Imipramina 25mg Comp. Revestido	Cp	50000
88.	Cloridrato De Levomepromazina 100mg	Cp	15000
89.	Cloridrato De Levomepromazina 25mg	Cp	15000
90.	Cloridrato De Levomepromazina 40mg / 4% Solução Oral 20ml	Fr	1000
91.	Cloridrato De Lidocaína Gel 2% Tubo 30g	Tub	1500
92.	Cloridrato De Lidocaina Spray 10% Frasco 50ml	F/A	1000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

93.	Cloridrato De Metformina 500 Mg	Cp	400000
94.	Cloridrato De Metformina 850 Mg	Cp	800000
95.	Cloridrato De Metoclopramida 10mg	Cp	5000
96.	Cloridrato De Ondansetrona 4mg	Cp	5000
97.	Cloridrato De Pilocarpina 20 Mg/ML (2%) Solução Oftálmica Frasco 10ml	Fr	20
98.	Cloridrato De Prometazina 25 Mg	Cp	100000
99.	Cloridrato De Propranolol 40mg	Cp	30000
100.	Cloridrato De Tiamina 300mg	Cp	7000
101.	Cloridrato De Tramadol 50 Mg Capsula	Cap	20000
102.	Cloridrato De Verapamil 80mg	Cp	1800
103.	Colagenase Pomada 0,6ui/G Bisnaga 30g	Bis	5000
104.	Dexametasona Creme 0,1% Bisnaga 10g	Bis	4000
105.	Dexametasona 0,1% Colirio 5ml	Fr	50
106.	Dexametasona 4mg	Cp	1000
107.	Dexametasona 0,1mg/ML Elixir 100ml	Fr	2000
108.	Diazepam 5mg	Cp	75000
109.	Diazepam 10mg	Cp	115000
110.	Diclofenaco Dietilamonio 11,6mg/ 60g	Tub	3500
111.	Diclofenaco Potassico 50mg	Cp	100000
112.	Diclofenaco Sodio 50mg	Cp	110000
113.	Digoxina 0,25 Mg Cpr	Cp	15000
114.	Dinitrato De Isossorbida Sublingual 5mg	Cp	16000
115.	Dinitrato De Isossorbida 10mg	Cp	13000
116.	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Cp	2000
117.	Dipirona Sódica Solução Oral Gotas 500mg/ML Frasco	Fr	4000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	10ml		
118.	Dipirona Sódica 500mg	Cp	300000
119.	Dipropionato De Beclometasona Spray 250 Mcg/Dose Frasco Dosificador	Fr	200
120.	Dipropionato De Beclometasona 200mcg/MI Suspensão Inalatória Flaconete Com 2ml	Fr	1000
121.	Domperidona 1mg/MI Suspensão Oral 100ml + Seringa Dosadora	kit	100
122.	Espiramicina 500mg	Cp	200
123.	Espironolactona 25mg	Cp	90000
124.	Estriol 1mg/G Creme Vaginal	Tb	50
125.	Estrogênios Conjugados 0,3mg Comp	Cp	1000
126.	Estrogênios Conjugados 0,625mg 26 G Creme	Tb	500
127.	Fenitoína Sódica 100 Mg	Cp	70000
128.	Fenobarbital 100mg	Cp	80000
129.	Fenobarbital Sol. Oral 4% 20 MI	Fr	1000
130.	Fluconazol 100mg	Cap	100
131.	Fluconazol 150mg	Cap	12000
132.	Folinato De Cálcio (Ácido Folínico) 15 Mg	Cp	1500
133.	Formoterol + Budesonida 12/400mcg Inalante	Fr	500
134.	Fosfato Sódico De Prednisolona 4,02 Mg/MI (Equivalentea 3 Mg/MI De Prednisolona)  Solução Oral 60ml	Fr	4000
135.	Furosemida 40mg	Cp	150000
136.	Glibenclamida 5mg	Cp	500000
137.	Gliclazida 30 Mg Retard Comprimido De Liberação  Controlada	Cp	5000
138.	Haloperidol 5 Mg	Cp	80000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

139.	Haloperidol 2mg/MI Sol Oral 20ml	Fr	500
140.	Hidroclorotiazida 25 Mg	Cp	700000
141.	Hidrogel Com Alginato Gel 85g	Bg	500
142.	Hidróxido De Alumínio 61,5mg Suspensão Oral Fr 100ml	Fr	500
143.	Hidróxido De Magnésio+Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 60mg+40mg/MI-Frasco 240ml	Fr	500
144.	Hioscina 10mg/MI Fr.C/20ml	Fr	1000
145.	Hioscina +Dipirona 6,67mg/MI + 333,4mg/MI	Fr	1500
146.	Hioscina + Dipirona 10mg+250mg	Cp	87000
147.	Hioscina 10mg	Cp	50000
148.	Ibuprofeno 50mg/MI Susp. Oral 30ml	Fr	3000
149.	Ibuprofeno 600 Mg	Cp	200000
150.	Itraconazol 100mg	Cp	5000
151.	Ivermectina 6mg	Cp	10000
152.	Lactulose 667 Mg/MI Xarope 120ml Sabor Ameixa	Fr	200
153.	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg	Cp	1000
154.	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	Cp	1000
155.	Levodopa+Carbidopa 250mg+25mg	Cp	1000
156.	Levodopa+Carbidopa 200mg+50mg	Cp	1000
157.	Levofloxacino 500mg	Cp	2000
158.	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	Cp	3000
159.	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	Cp	3000
160.	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Cp	3000
161.	Loção Oleosa À Base De Age (Ácidos Graxos Essenciais) Com Vitaminas A E E). Contém Na Sua Composição: Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Caproico, Acido Láurico, Ácido Linoleico, Lecitina, Palmitato De Retinol, Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol. Auxilia Na	Fr	1500



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	Prevenção Da Formação De Escaras. Frasco: 100ml		
162.	Loratadina 10 Mg	Cp	60000
163.	Loratadina 1 Mg/MI Xarope 100ml	Fr	3600
164.	Losartana Potássica 50 Mg	Cp	950000
165.	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg	Cp	40000
166.	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Xarope 120ml	Fr	5000
167.	Maleato De Enalapril 5 Mg	Cp	85000
168.	Maleato De Enalapril 10mg	Cp	300000
169.	Maleato De Enalapril 20mg	Cp	200000
170.	Mebendazol Suspensão Oral 20mg/MI 30ml	Fr	2000
171.	Mebendazol 100mg	Cp	8000
172.	Mesilato De Doxazosina 2 Mg	Cp	1000
173.	Metildopa 250 Mg	Cp	25000
174.	Metildopa 500mg	Cp	40000
175.	Metronidazol 100 Mg/G (10%) Gel Vaginal 50g Com Aplicador	Tb	5000
176.	Metronidazol 250 Mg	Cp	30000
177.	Misoprostol 25 Mcg Comprimido Vaginal	Cp	100
178.	Misoprostol 200 Mcg Comprimido Vaginal	Cp	100
179.	Mononitrato De Isossorbida 20 Mg	Cp	90000
180.	Mupirocina 20mg/G Creme Tubo 15g	Tb	3000
181.	Nimodipina 30mg	Cp	500
182.	Nifedipina Retard 20mg	Cap	20000
183.	Nifedipino 10 Mg Cápsula	Cap	30000
184.	Nitrato De Miconazol 2% Creme Dermatológico 28g	Tb	1500
185.	Nitrato De Miconazol Creme Vaginal 2% Tb C/60g +Aplicador Ginecológico	Tb	3000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

186.	Nitrofurantoína 100 Mg Cápsula	Cap	8000
187.	Nistatina 100.000 Ui/MI Susp. Oral 50 MI	Fr	1500
188.	Nistatina 25.000 Ui/G Creme Vaginal Tubo 60g	Tb	7000
189.	Norfloxacino 400mg	Cp	10000
190.	Óleo Mineral 100ml	Fr	1000
191.	Omeprazol 20 Mg Cápsula	Cap	400000
192.	Oxalato De Escitalopram 20mg	Cp	12000
193.	Oxido De Zinco + Vitamina A + Vitamina E Pomada - Bisnaga 45g	Tb	3000
194.	Paracetamol 500 Mg	Cp	115000
195.	Paracetamol 200 Mg/MI Solução Oral 15ml	Fr	5000
196.	Periciazina 1% Sol. Oral - Fr. 20ml	Fr	400
197.	Periciazina 4% Sol. Oral - Fr. 20ml	Fr	400
198.	Permetrina 50 Mg/G (5%) Loção 60ml	Fr	3000
199.	Pirimetamina 25mg	Cp	500
200.	Polivitaminas E Poliminerais Suspensão Oral Fr 250ml A Cada 5ml Contém- Cálcio 106mg+Vit B12 1,5mcg+Vit D3 100ui +Fosforo 72mg+Zinco 2mg Sabor Tutti Frutti	Fr	500
201.	Prednisona 5 Mg	Cp	60000
202.	Prednisona 20 Mg	Cp	70000
203.	Progesterona Micronizada 200mg	Cap	200
204.	Risperidona 2mg	Cp	40000
205.	Risperidona 3mg	Cp	80000
206.	Risperidona 1mg/MI	Fr	200
207.	Saccharomyces Boulardii 100 Mg	Cap	1000
208.	Saccharomyces Boulardii 200 Mg	Env	1000
209.	Sais Para Reidratação Oral (Cloreto De Sódio 3,5g, Glicose Anidra 20g, Cloreto De Potássio 1,5g, Citrato De Sódio Di-Hidratado 2,9) Pó Para Solução Oral 28,84g	Sac	6000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	Sache		
210.	Sertralina 50mg	Cp	15000
211.	Simeticona 40mg	Cp	36000
212.	Simeticona Emulsão Oral 75mg/ML. 10ml	Fr	2000
213.	Sinvastatina 20mg	Cp	400000
214.	Succinato De Metoprolol 25 Mg Comprimido De Liberação Controlada	Cp	4000
215.	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Tubo 60g	Tb	1000
216.	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Pote 400g	Pt	500
217.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/ML + 8 Mg/ML Suspensão Oral	Fr	300
218.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg	Cp	20000
219.	Sulfato De Gentamicina 5mg/ML Colirio 5ml	Fr	50
220.	Sulfato De Glicosamina 1,5mg+Sulfato De Condroitina 1,2mg Sachê.	Sac	7000
221.	Sulfato De Glicosamina 500mg+Sulfato De Condroitina 400mg Comprimido	Cp	5000
222.	Sulfato De Morfina 10mg	Cp	300
223.	Sulfato De Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250ui/G Pomada 15g	Tb	8000
224.	Sulfato De Salbutamol 120,5 Mcg/Dose (Equivalente A 100 Mcg/ Dose De Salbutamol) Aerossol Oral	Fr	300
225.	Sulfato De Salbutamol 2mg	Cp	200
226.	Sulfato Ferroso (Fe Elementar) 25 Mg/ML Solução Oral Frasco C/ 30ml	Fr	1500
227.	Sulfato Ferroso 40mg (De Fe Elementar)	Cp	115000
228.	Tartarato De Brimonidina Solução Oftálmica A 0,2% 5ml	Fr	50
229.	Tenoxicam 20mg	Cp	6000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

230.	Tobramicina 0,3% Colírio Fr.C/5ml	Fr	50
231.	Travoprostá Solução Oftálmica A 0,004% 2,5ml	Fr	50
232.	Tropicamida 1% Fr.C/5ml Solução Oftálmica	Fr	50
233.	Valproato De Sódio 288 Mg (Equivalente A 250 Mg De Ácido Valproico) Comprimido	Cp	23000
234.	Valproato De Sódio 57,624 Mg/ML (Equivalente A 50 Mg De Ácido Valproico/ML) Xarope 100ml	Fr	500
235.	Valproato De Sódio 576 Mg (Equivalente A 500 Mg De Ácido Valproico)	Cp	30000
236.	Varfarina Sódico 5 Mg	Cp	200
237.	Vaselina Pomada Tubo 30g	Tb	200
238.	Vaselina Líquida 1000ml	Fr	50
239.	Vitaminas Do Complexo B Dragea (Cada Drágea Contém: Mononitrato De Tiamina 15mg, Riboflavina 3mg, Nicotinamida 15mg, Cloridrato De Piridoxina 5mg, Pantotenato De Cálcio 10mg)	Dr	60000
240.	Vitaminas Do Complexo B Xarope 120ml ( A Cada 15ml Contém: Cloridrato De Tiamina (Vit.B1) 5,0 Mg, Riboflavina 1,0 Mg, Cloridrato De Piridoxina 3,0 Mg, Nicotinamida 30 Mg, Pantotenato De Cálcio 4,0 Mg )	Fr	3000
241.	Vitelinato De Prata 10% - Colírio 5ml	Fr	50

**Anexo II**

**MEDICAMENTO DA FARMACIA HOSPITALAR**

242.	Acetato de betametasona 3mg+fosfato de betametasona 3 mg/ml suspensão injetável 1 ml	Amp	1000
243.	Acetilcisteína 100mg/ml	Inj	200
244.	Aciclovir sódico pó liofílico para injeção 250mg	F/a	100
245.	Ácido ascórbico 1g/5ml amp 5ml	Amp	15000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

246.	Ácido tranexâmico 50mg / ml sol. Inj. 5ml	Amp	3500
247.	Ácido tricloroacético solução 80% fr 20ml	Fr	20
248.	Adenosina 3mg / ml sol. Inj. Amp. 2ml	Amp	1000
249.	Água destilada estéril e apirogênica amp 10ml	Amp	100000
250.	Água destilada estéril e apirogênica 1000ml	Bol	3000
251.	Água destilada estéril e apirogênica 250ml	Bol	2000
252.	Albumina humana 20% solução inj. 50ml	F/a	500
253.	Alteplase 50mg pó liófilo	Amp	60
254.	Alfopoetina 4000 ui/ml	F/a	30
255.	Aminofilina sol. Injetavel 240 mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	3000
256.	Amoxicilina 1000 mg + clavulanato de potassio 200mg pó liofilo ev	F/a	10000
257.	Ampicilina. 1g pó liofilo ev	F/a	3000
258.	Ampicilina 500mg pó liofilo ev	F/a	1000
259.	Anfotericina b 50mg po liofilo ev + diluente 10ml	F/a	25
260.	Azitromicina 500 mg pó liofilo ev	F/a	20
261.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó para suspensao injetável	F/a	12500
262.	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó para suspensao injetável	F/a	8000
263.	Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui pó para solução injetável	F/a	1000
264.	Benzilpenicilina procaína+potássica 300.000+100.000ui pó para suspensao injetável	F/a	600
265.	Besilato de atracúrio 10mg/ml sol. Inj. 2,5ml	Amp	300
266.	Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 10ml	Amp	2500
267.	Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 250ml	Amp	200
268.	Brometo de pancurônio solução injetável 2mg/ml iv ampola 2ml	Amp	50
269.	Brometo de rocurônio sol. Inj. 10mg/ml 5ml	F/a	100



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

270.	Bromoprida solução injetável 5mg/ml ampola 2ml	Amp	25000
271.	Cefazolina sódica 1g pó liofilo ev	F/a	10000
272.	Ceftazidima 1g pó liofilo ev	F/a	5000
273.	Ceftriaxona sódica 1g pó liofilo im/ev	F/a	6000
274.	Cetamina 50mg/10ml	Amp	500
275.	Cetoprofeno iv 100mg/2ml	Amp	10000
276.	Cetoprofeno im 100mg/2ml	F/a	5000
277.	Citrato de fentanila 0,05mg/ml (s/conserv. Uso espinal) sol. Inj. 2ml	Amp	3000
278.	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 10ml	F/a	1500
279.	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	1000
280.	Claritromicina 500mg po liofilo ev	F/a	200
281.	Cloreto de potássio sol. Inj. 10% amp. 10ml	Amp	1000
282.	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 250ml	Bol	20000
283.	Cloreto de sódio 0,9%sol. Inj. 500ml	Bol	30000
284.	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 100ml	Bol	45000
285.	Cloreto de sódio 20% sol. Inj. 10ml	Amp	2000
286.	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 10ml	Amp	3000
287.	Cloreto de suxametônio 100mg po liofilo	F/a	200
288.	Cloridrato de alfentanila solução injetável 0,5mg/ml ampola 5ml	Amp	300
289.	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml 3ml sol. Inj	Amp	5000
290.	Cloridrato de bupivacaína com glicose-hiperbárica 8% + 0,5%	Amp	2000
291.	Cloridrato de bupivacaína 0.5% sol. Inj 20 ml	F/a	300
292.	Cloridrato de bupivacaína 0,5% + epinefrina sol. Inj. 20ml	F/a	2000
293.	Cloridrato de bupivacaína isobárica 0,5% sol. Inj. 4ml	Amp	1500



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

294.	Cloridrato de cefepima 1g pó liofilo	Fa	3000
295.	Cloridrato de ciprofloxacino sol. P/infusão venosa 2mg/ml - sistema fechado fr. 100ml	Bol	5000
296.	Cloridrato de clindamicina 150mg/ml sol. Inj. 4ml	Amp	4000
297.	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	150
298.	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml injetável	Amp	750
299.	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml sol. Inj. 2ml	Amp	100
300.	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml sol. Inj. 20 ml.	Amp	600
301.	Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol. Inj. 10 ml	Amp	1500
302.	Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml ampola 1ml	Amp	1500
303.	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	1000
304.	Cloridrato de levobupivacaina 0,5% sem vaso sol. Inj. 20ml	F/a	500
305.	Cloridrato de lidocaina 2% c/ vaso 20 ml	Fr	1500
306.	Cloridrato de lidocaina 2% c/ vaso 5ml	Amp	500
307.	Cloridrato de lidocaina 2% 5ml sem vaso	Amp	4000
308.	Cloridrato de lidocaina 2% 20ml sem vaso	Amp	4000
309.	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável	Amp	6000
310.	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	500
311.	Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml sol. Inj	Amp	10000
312.	Cloridrato de prometazina 25 mg/2 ml sol.inj	Amp	10000
313.	Cloridrato de protamina 10mg/ml sol inj 5ml	Amp	100
314.	Cloridrato de tramadol 100 mg/2ml sol. Inj.	Amp	12000
315.	Cloridrato de verapamil 2,5 mg/ml sol. Inj. 2 ml	Amp	150
316.	Deslanosídeo solução injetável im/iv 0,2mg/ml ampola 2ml	Amp	1500
317.	Diazepam 5mg/ml sol. Inj.2 ml	Amp	6000
318.	Diclofenaco potássico 75mg/3ml	Amp	10000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

319.	Diclofenaco sodico 25mg/ml sol. Inj. 3ml	Amp	15000
320.	Dipirona sódica 500 mg/2 ml sol inj	Amp	60000
321.	Enoxaparina 20mg/0,2ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	Ser	2000
322.	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	Ser	2000
323.	Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	Ser	1000
324.	Epinefrina (adrenalina)1 mg/ml sol. Inj. 1 ml.	Amp	8000
325.	Etomidato 2mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	300
326.	Fenitoína sódica 50mg/ml sol. Inj. 5 ml	Amp	1000
327.	Fenobarbital 100mg/ml sol. Inj. 2 ml	Amp	1500
328.	Fitomenadiona ev/im 10mg/ml (vitamina k) –sol. Inj. 1ml	Amp	2500
329.	Fluconazol 2mg/ml 100ml sol. Inj. Sistema fechado	Bol	100
330.	Flumazenil 0,1mg/ml sol. Inj. 5 ml	Amp	200
331.	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável 2,5ml	Amp	15000
332.	Furosemida 10 mg/ml sol. Inj. 2ml	Amp	25000
333.	Glicerina clister 12% c/ equipo frasco 500ml sist. Fechado	Fr	500
334.	Glicose 10% sol hipertônica est aprotogênica inj. Sistema fechado fr 500ml	Bol	100
335.	Glicose 5% sol fisiológica esteril aprotogênica inj. Sistema fechado fr 250ml	Bol	10000
336.	Glicose 5% sol fisiológica esteril aprotogênica inj. Sistema fechado fr 500ml	Bol	10000
337.	Glicose 25% (solução hipertônica) sol. Inj. 10ml	Amp	7000
338.	Glicose 50%solução hipertônica sol. Inj 10ml	Amp	5000
339.	Gluconato de cálcio 10% sol. Inj. 10ml	Amp	2000
340.	Haloperidol 5mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	3000
341.	Haloperidol decanoato 50mg/ml amp 1ml	Amp	4000
342.	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4ml	Amp	10000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

343.	Heparina sódica 5000 ui sol. Inj. Subcutânea 0,25 ml	Amp	1250
344.	Heparina sódica 5000 ui sol. Inj. 5ml	F/a	1000
345.	Hidroxido de ferro iii polimaltosado 100mg/2ml sol. Inj. 2ml	Amp	1000
346.	Hidroxietilamido 6% sistema fechado solução expansora / repositora do volume plasmático composta de hidroxietilamido (130/0,4) e cloreto de sódio bolsa 500ml	Bol	300
347.	Hidroxicoalamina vit b125000 ui amp	Amp	300
348.	Hioscina (n-butyl brometo) 20mg/5ml + dipirona 2,5g/5ml sol. Inj. 5ml	Amp	15000
349.	Hioscina (n-butyl brometo) 20mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	10000
350.	Imipenem + cilastatina 500mg pó inj.	F/a	2000
351.	Imunoglobulina anti rh sol. Inj. 2ml	Amp	50
352.	Insulina glargina 100ui/ml inj 10ml	F/a	500
353.	Insulina lispro 100ui/ml inj.10ml	F/a	500
354.	Isoflurano solução para inalação 100ml	Fr	25
355.	Levofloxacin 5mg/ml solução injetável em bolsa sistema fechado 100ml	Bol	1000
356.	Linezolida 2mg/ml bolsa 100ml	Bol	100
357.	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	750
358.	Maleato de midazolam 15mg/ml sol. Inj. 3ml	Amp	7500
359.	Maleato de midazolam 50mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	6000
360.	Manitol 20% frasco 250ml sistema fechado sol. Inj.	Bol	500
361.	Meropenem 500mg pó inj. Iv	Fr	2500
362.	Metronidazol 5mg/ml ev. 100ml sistema fechado	Bol	5000
363.	Nalbufina 10mg/ 1ml	Amp	200
364.	Neostigmina 0,5mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	1000
365.	Nitroglicerina 5mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	500



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

366.	Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml ev	Amp	150
367.	Omeprazol 40mg pó liofilo + diluente	F/a	10000
368.	Oxacilina 500mg po liofilo ev	F/a	20000
369.	Oxitocina 5ui/ml sol. Inj. 1ml	Amp	5500
370.	Petidina 50mg/ml - amp. 2ml	Amp	1000
371.	Piperacilina 4.000mg + tazobactan 500mg pó líofilo	Amp	2000
372.	Poliestirenosulfonato de cálcio 900 mg - envelope	Env	200
373.	Poligelina 3,5% sol. Inj. Sistema fechado 500ml	Bol	200
374.	Propofol 10mg/ml sol. Inj. 20ml	Amp	500
375.	Ropivacaina 10mg	Amp	500
376.	Sacarato de hidroxido ferrico 100mg/5ml inj ev	Amp	1000
377.	Sevoflurano 100ml	Fr	50
378.	Solução ringer + lactato (lactato de sódio 3 mg/ ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ ml) sol. Inj. Sistema fechado 500ml	Bol	10000
379.	Succinato de metilprednisolona 500mg/8ml po liofilo	F/a	1000
380.	Succinato de metoprolol 1mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	100
381.	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó para solução injetável	F/a	10000
382.	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável	F/a	15000
383.	Sulfametoxazol + trimetoprima 80 mg/ml + 16 mg/ml solução injetável	Amp	1500
384.	Sulfato de amicacina 250mg/ml sol inj 2ml	Amp	1500
385.	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável	Amp	8000
386.	Sulfato de efedrina 50mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	300
387.	Sulfato de gentamicina 40mg/ml amp 2ml	Amp	3000
388.	Sulfato de gentamicina 80mg/ml amp 2ml	Amp	3000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

389.	Sulfato de magnésio 10% (0,81 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	Amp	1250
390.	Sulfato de magnésio 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	Amp	1000
391.	Sulfato de morfina sol injetável 10mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	5000
392.	Sulfato de morfina sol. Inj. 0,2mg/ml - s/conservante 1ml	Amp	1000
393.	Morfina sol. Inj. 0,1mg/ml	Amp	1000
394.	Sulfato de polimixina b pó para injeção 500.000ui+ diluente	F/a	50
395.	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml solução injetável 1ml	Amp	100
396.	Surfactante pulmonar (fração fosfolipídica de pulmão) porcino 240mg alfa poractante f/a 3ml	F/a	50
397.	Tenoxicam 20mg/ml pó liofilo	F/a	25000
398.	Tigeciclina 50 mg pó liófilo injetável	F/a	200
399.	Vancomicina 500mg pó liófilo ev	F/a	3000
400.	Vasopressina 20u/ml sol. Inj. 1ml	Amp	200
401.	Vitaminas do complexo b - ampola 2ml (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg , riboflavina 3mg , nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)	Amp	15000



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**PESQUISA DE MERCADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**Mapa de Cotação**

SRP 000074/2023 (RP)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MEDIANA	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.001.009.01422281 ACEBROFILINA 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Acebrofilina 25mg/ML	1.000,0000	FR	9,90	9.900,00
0002	1.001.009.01430032 Acebrofilina 50mg/ML ESPECIFICAÇÃO: Acebrofilina 50mg/ML	1.000,0000	FR	16,49	16.490,00
0003	1.001.009.01424615 ACETATO DE CIPROTERONA 50MG ESPECIFICAÇÃO: Acetato De Ciproterona 50mg	100,0000	cp	2,17	217,00
0004	1.001.009.01424616 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP ESPECIFICAÇÃO: Acetato De Medroxiprogesterona 10mg Comp	100,0000	cp	2,50	250,00
0005	1.001.009.01424623 ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G ESPECIFICAÇÃO: Acetilcisteina 200mg Envelope 5g	5.000,0000	env	0,90	4.500,00
0006	1.001.009.01425072 ACETILCISTEÍNA 20MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Acetilcisteína 20mg/ML	2.000,0000	FR	8,55	17.100,00
0007	1.001.009.01424625 ACETILCISTEINA 40MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Acetilcisteina 40mg/ML	3.000,0000	FR	13,81	41.430,00
0008	1.001.009.01424626 ACICLOVIR 200 MG CPR ESPECIFICAÇÃO: Aciclovir 200 Mg Cpr	7.500,0000	cp	0,73	5.475,00
0009	1.001.009.01427112 ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G ESPECIFICAÇÃO: Aciclovir 5% Creme Tubo Com 10 G	1.000,0000	tb	14,00	14.000,00
0010	1.001.009.01424628 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG ESPECIFICAÇÃO: Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	300.000,0000	cp	0,30	90.000,00
0011	1.001.009.01424629 ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG ESPECIFICAÇÃO: Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500mg	6.000,0000	cp	0,55	3.300,00
0012	1.001.009.01424630 ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG / ML SOL. ORAL GOTAS 20 ml ESPECIFICAÇÃO: Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg / ML Sol. Oral Gotas 20ml	3.000,0000	FR	2,15	6.450,00
0013	1.001.009.01424631 ÁCIDO FÓLICO 5MG ESPECIFICAÇÃO: Ácido Fólico 5mg	50.000,0000	cp	0,31	15.500,00
0014	1.001.009.01424632 ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL ESPECIFICAÇÃO: Albendazol 400mg Comp Mastigável	4.000,0000	cp	2,30	9.200,00
0015	1.001.009.01427113 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	2.500,0000	FR	3,87	9.675,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: Albendazol 40 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 10ml				
0016	1.001.009.01424634 ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	600,0000	cp	0,64	384,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alendronato De Sódio 70 Mg				
0017	1.001.009.01424635 ALOPURINOL 100 MG	12.000,0000	cp	0,23	2.760,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alopurinol 100 Mg				
0018	1.001.009.01424636 ALOPURINOL 300 MG	15.000,0000	cp	0,38	5.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alopurinol 300 Mg				
0019	1.001.009.01424637 ALPRAZOLAM 0,5MG	25.000,0000	cp	0,28	7.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alprazolam 0,5mg				
0020	1.001.009.01424637 ALPRAZOLAM 0,5MG	30.000,0000	cp	1,09	32.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alprazolam 2,0 Mg				
0021	1.001.009.01430033 Amoxicilina 500 Mg Cápsula	150.000,0000	cap	1,04	156.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina 500 Mg Cápsula				
0022	1.001.009.01424640 AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	4.000,0000	FR	28,29	113.160,00
	ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina 250 Mg/MI Pó Para Suspensão Oral Frasco 60ml				
0023	1.001.009.01424641 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	2.000,0000	FR	53,90	107.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 250 Mg/MI + 62,5 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 75ml				
0024	1.001.009.01425140 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50.000,0000	cp	2,96	148.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: 500mg + 125 Mg (Amoxicilina + Clavulanato De Potássio)				
0025	1.001.009.01424643 ATENOLOL 25MG	300.000,0000	cp	0,12	36.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Atenolol 25mg				
0026	1.001.009.01424644 ATENOLOL 50MG	400.000,0000	cp	0,20	80.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Atenolol 50mg				
0027	1.001.009.01424645 AZITROMICINA 500 MG	25.000,0000	cp	2,98	74.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Azitromicina 500 Mg				
0028	1.001.009.01424646 BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSÃO TÓPICA 100ML	2.000,0000	FR	10,60	21.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzoato De Benzila 0,25g/MI Emulsão Tópica 100ml				
0029	1.001.009.01427116 BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	2.500,0000	FR	8,53	21.325,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 80ml				
0030	1.001.009.01424648 BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	20.000,0000	cp	0,19	3.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Besilato De Anlodipino 5mg				
0031	1.001.009.01424649 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	90.000,0000	cp	0,14	12.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Besilato De Anlodipino 10mg				
0032	1.001.009.01424650 BISACODIL 5MG	10.000,0000	cp	0,28	2.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bisacodil 5mg				



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

<b>0033</b>	1.001.009.01424651 BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,03% 3ML ESPECIFICAÇÃO: Bimatoprostá Solução Oftálmica A 0,03% 3ml	50,0000	FR	35,00	1.750,00
<b>0034</b>	1.001.009.01424652 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG ESPECIFICAÇÃO: Bissulfato De Clopidogrel 75mg	6.000,0000	cp	1,04	6.240,00
<b>0035</b>	1.001.009.01424653 BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA A 1% 5ML ESPECIFICAÇÃO: Brinzolamida Suspensão Oftálmica A 1% 5ml	50,0000	FR	71,00	3.550,00
<b>0036</b>	1.001.009.01421519 BROMAZEPAM 6MG CP ESPECIFICAÇÃO: Bromazepam 6mg	30.000,0000	UN	0,23	6.900,00
<b>0037</b>	1.001.009.01424654 BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml ESPECIFICAÇÃO: Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI (Equivalente A 0,202 Mg/MI De Ipratrópio) Solução Inalatória Frasco 20ml	500,0000	FR	8,44	4.220,00
<b>0038</b>	1.001.009.01424656 BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG DOSE ESPECIFICAÇÃO: Bromidrato De Fenoterol Aerosol 100mcg Dose	200,0000	FR	28,70	5.740,00
<b>0039</b>	1.001.009.01424657 BROMOPRIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: Bromoprida 10mg	40.000,0000	cap	0,55	22.000,00
<b>0040</b>	1.001.009.01424658 BROMOPRIDA 4MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Bromoprida 4mg/MI	1.500,0000	FR	3,63	5.445,00
<b>0041</b>	1.001.009.01424659 BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES ESPECIFICAÇÃO: Budesonida 32mcg/Dose Suspensão Em Spray Nasal Com 120 Doses	400,0000	FR	13,77	5.508,00
<b>0042</b>	1.001.009.01424660 BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES ESPECIFICAÇÃO: Budesonida 64mcg/Dose Suspensão Em Spray Nasal Com 120 Doses	200,0000	FR	25,30	5.060,00
<b>0043</b>	1.001.009.01424661 CAPTOPRIL 25 MG. ESPECIFICAÇÃO: Captopril 25 Mg.	780.000,0000	cp	0,09	70.200,00
<b>0044</b>	1.001.009.01424662 CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML ESPECIFICAÇÃO: Carbamazepina 20mg/MI Susp. Oral Frasco 100 MI	600,0000	FR	12,78	7.668,00
<b>0045</b>	1.001.009.01424663 CARBAMAZEPINA 200MG ESPECIFICAÇÃO: Carbamazepina 200mg	100.000,0000	cp	0,31	31.000,00
<b>0046</b>	1.001.009.01424664 CARBERGOLINA 0,5 MG ESPECIFICAÇÃO: Carbergolina 0,5 Mg	100,0000	cp	13,77	1.377,00
<b>0047</b>	1.001.009.01424665 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO ESPECIFICAÇÃO: Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg De Cálcio + 200 Ui De Colecalciferol	8.000,0000	cp	0,13	1.040,00
<b>0048</b>	1.001.009.01424666 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO ESPECIFICAÇÃO: Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg De Cálcio + 400 Ui De Colecalciferol	6.000,0000	cp	0,09	540,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

<b>0049</b>	1.001.009.01424667 CARBONATO DE LÍTIO 300MG ESPECIFICAÇÃO: Carbonato De Lítio 300mg	13.500,0000	cp	0,45	6.075,00
<b>0050</b>	1.001.009.01424668 CARBONATO DE LÍTIO 450MG RETARD ESPECIFICAÇÃO: Carbonato De Lítio 450mg Retard	15.000,0000	cp	1,79	26.850,00
<b>0051</b>	1.001.009.01430034 Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral, pote com 500gr. ESPECIFICAÇÃO: Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral, pote com 500gr.	100,0000	PT	18,35	1.835,00
<b>0052</b>	1.001.009.01424670 CARVEDILOL 12,5MG ESPECIFICAÇÃO: Carvedilol 12,5mg	70.000,0000	cp	0,24	16.800,00
<b>0053</b>	1.001.009.01424671 CARVEDILOL 3,125MG ESPECIFICAÇÃO: Carvedilol 3,125mg	60.000,0000	cp	0,39	23.400,00
<b>0054</b>	1.001.009.01424672 CARVEDILOL 6,25 MG ESPECIFICAÇÃO: Carvedilol 6,25 Mg	56.000,0000	cp	0,20	11.200,00
<b>0055</b>	1.001.009.01424673 CEFALEXINA 500 MG ESPECIFICAÇÃO: Cefalexina 500 Mg	125.000,0000	cap	1,60	200.000,00
<b>0056</b>	1.001.009.01424674 CEFALEXINA 250 MG /5ML FRASCO COM 60 ML ESPECIFICAÇÃO: Cefalexina 250 Mg /5ml Frasco Com 60 MI	4.000,0000	FR	12,00	48.000,00
<b>0057</b>	1.001.009.01424675 CETOCONAZOL XAMPU 2% FR 120ML ESPECIFICAÇÃO: Cetoconazol Xampu 2% Fr 120ml	500,0000	FR	8,63	4.315,00
<b>0058</b>	1.001.009.01424676 CETOCONAZOL 200MG ESPECIFICAÇÃO: Cetoconazol 200mg	19.000,0000	cp	0,41	7.790,00
<b>0059</b>	1.001.009.01424677 CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G ESPECIFICAÇÃO: Cetoconazol 20mg/G Creme Bisnaga 30g	4.000,0000	tb	6,24	24.960,00
<b>0060</b>	1.001.009.01424678 CETOPROFENO 100MG ESPECIFICAÇÃO: Cetoprofeno 100mg	1.000,0000	cp	2,17	2.170,00
<b>0061</b>	1.001.009.01424679 CILOSTAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: Cilostazol 100mg	600,0000	cp	0,60	360,00
<b>0062</b>	1.001.009.01427128 CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULOS PARA SUSPENSÃO 60ML ESPECIFICAÇÃO: Claritromicina 50mg/MI Granulos Para Suspensao 60ml	3.000,0000	FR	62,66	187.980,00
<b>0063</b>	1.001.009.01424681 CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: Claritromicina 500mg Comprimido	5.000,0000	cp	3,55	17.750,00
<b>0064</b>	1.001.009.01424682 CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML ESPECIFICAÇÃO: Clonazepan 2,5 Mg/MI Sol. Oral Frasco 20ml	500,0000	FR	5,43	2.715,00
<b>0065</b>	1.001.009.01424683 CLONAZEPAN 0,5MG ESPECIFICAÇÃO: Clonazepan 0,5mg	30.000,0000	cp	0,25	7.500,00
<b>0066</b>	1.001.009.01425079 CLONAZEPAN 2MG ESPECIFICAÇÃO: Clonazepan 2mg	500.000,0000	cp	0,13	65.000,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

<b>0067</b>	1.001.009.01424685 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL FR 30ML ESPECIFICAÇÃO: Cloreto De Sódio 0,9% Sol Nasal Fr 30ml	1.000,0000	UN	5,06	5.060,00
<b>0068</b>	1.001.009.01424686 CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Ambroxol 3mg/MI Xarope 100ml	4.000,0000	FR	6,11	24.440,00
<b>0069</b>	1.001.009.01424687 CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Ambroxol 6mg/MI Xarope 100ml	4.000,0000	FR	7,97	31.880,00
<b>0070</b>	1.001.009.01424688 CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Amiodarona 200mg	6.000,0000	cp	0,66	3.960,00
<b>0071</b>	1.001.009.01424689 CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Amitriptilina 25mg	115.000,0000	cp	0,16	18.400,00
<b>0072</b>	1.001.009.01424690 CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Biperideno 2 Mg	52.500,0000	cp	0,28	14.700,00
<b>0073</b>	1.001.009.01424691 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Ciprofloxacino 500mg	60.000,0000	cp	0,67	40.200,00
<b>0074</b>	1.001.009.01424692 CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Clindamicina 300mg	1.000,0000	cap	1,87	1.870,00
<b>0075</b>	1.001.009.01424693 CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Clomipramina 25mg	20.000,0000	cp	1,14	22.800,00
<b>0076</b>	1.001.009.01424694 CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Clonidina 0,100mg	1.500,0000	cp	0,33	495,00
<b>0077</b>	1.001.009.01424695 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Clorpromazina 25mg	20.000,0000	cp	0,30	6.000,00
<b>0078</b>	1.001.009.01424696 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. ORAL 4% FRASCO 20 ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Clorpromazina Sol. Oral 4% Frasco 20 MI	100,0000	FR	7,99	799,00
<b>0079</b>	1.001.009.01424697 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Clorpromazina 100mg	25.000,0000	cp	0,64	16.000,00
<b>0080</b>	1.001.009.01424698 CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Diltiazem 30mg	30.000,0000	cp	0,34	10.200,00
<b>0081</b>	1.001.009.01424699 CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 2% 5ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Dorzolamida Solução Oftálmica A 2% 5ml	50,0000	FR	27,77	1.388,50
<b>0082</b>	1.001.009.01430040 Cloridrato De Fluoxetina 20mg ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Fluoxetina 20mg	150.000,0000	cp	0,52	78.000,00
<b>0083</b>	1.001.009.01424701 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg/MI	100,0000	FR	57,79	5.779,00
<b>0084</b>	1.001.009.01424702 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG. ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Hidralazina 25 Mg.	40.000,0000	cp	0,43	17.200,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

<b>0085</b>	1.001.009.01424703 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG. ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Hidralazina 50 Mg.	35.000,0000	cp	0,57	19.950,00
<b>0086</b>	1.001.009.01424704 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMP. REVESTIDO ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Imipramina 10mg Comp. Revestido	25.000,0000	cp	0,42	10.500,00
<b>0087</b>	1.001.009.01424705 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP. REVESTIDO ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Imipramina 25mg Comp. Revestido	50.000,0000	cp	0,61	30.500,00
<b>0088</b>	1.001.009.01424706 CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Levomepromazina 100mg	15.000,0000	cp	0,95	14.250,00
<b>0089</b>	1.001.009.01424707 CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Levomepromazina 25mg	15.000,0000	cp	0,54	8.100,00
<b>0090</b>	1.001.009.01430041 Cloridrato De Levomepromazina 40mg / 4% Solução Oral 20ml ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Lidocaína Gel 2% Tubo 30g	1.000,0000	FR	12,80	12.800,00
<b>0091</b>	1.001.009.01430042 Cloridrato De Lidocaína Gel 2% Tubo 30g ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Lidocaína Gel 2% Tubo 30g	1.500,0000	tb	6,62	9.930,00
<b>0092</b>	1.001.009.01424710 CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO 50ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Lidocaina Spray 10% Frasco 50ml	1.000,0000	F/A	69,01	69.010,00
<b>0093</b>	1.001.009.01424711 CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Metformina 500 Mg	400.000,0000	cp	0,21	84.000,00
<b>0094</b>	1.001.009.01424712 CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Metformina 850 Mg	800.000,0000	cp	0,19	152.000,00
<b>0095</b>	1.001.009.01424713 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Metoclopramida 10mg	5.000,0000	cp	0,57	2.850,00
<b>0096</b>	1.001.009.01424714 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Ondansetrona 4mg	5.000,0000	cp	1,45	7.250,00
<b>0097</b>	1.001.009.01424715 CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Pilocarpina 20 Mg/MI (2%) Solução Oftálmica Frasco 10ml	20,0000	FR	35,39	707,80
<b>0098</b>	1.001.009.01424716 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Prometazina 25 Mg	100.000,0000	cp	0,27	27.000,00
<b>0099</b>	1.001.009.01424717 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Propranolol 40mg	30.000,0000	cp	0,14	4.200,00
<b>0100</b>	1.001.009.01424718 CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Tiamina 300mg	7.000,0000	cp	0,59	4.130,00
<b>0101</b>	1.001.009.01424719 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAPSULA ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Tramadol 50 Mg Capsula	20.000,0000	cap	0,64	12.800,00
<b>0102</b>	1.001.009.01424720 CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Verapamil 80mg	1.800,0000	cp	0,29	522,00
<b>0103</b>	1.001.009.01430043	5.000,0000	BIS	16,71	83.550,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	Colagenase Pomada 0,6ui/G Bisnaga 30g ESPECIFICAÇÃO: Colagenase Pomada 0,6ui/G Bisnaga 30g				
0104	1.001.009.01430044 Dexametasona Creme 0,1% Bisnaga 10g ESPECIFICAÇÃO: Dexametasona 0,1% Colirio 5ml	4.000,0000	BIS	2,54	10.160,00
0105	1.001.009.01425358 DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML ESPECIFICAÇÃO: Dexametasona 0,1% Colirio 5ml	50,0000	FR	10,38	519,00
0106	1.001.009.01424724 DEXAMETASONA 4MG ESPECIFICAÇÃO: Dexametasona 4mg	1.000,0000	cp	0,39	390,00
0107	1.001.009.01424725 DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML ESPECIFICAÇÃO: Dexametasona 0,1mg/ML Elixir 100ml	2.000,0000	FR	2,58	5.160,00
0108	1.001.009.01424726 DIAZEPAM 5MG ESPECIFICAÇÃO: Diazepam 5mg	75.000,0000	cp	0,06	4.500,00
0109	1.001.009.01424727 DIAZEPAM 10MG ESPECIFICAÇÃO: Diazepam 10mg	115.000,0000	cp	0,08	9.200,00
0110	1.001.009.01425097 DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60GR ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco Dietilamonio 11,6mg/ 60g	3.500,0000	tb	5,91	20.685,00
0111	1.001.009.01424729 DICLOFENACO POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco Potassico 50mg	100.000,0000	cp	0,11	11.000,00
0112	1.001.009.01424730 DICLOFENACO SODIO 50MG ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco Sodio 50mg	110.000,0000	cp	0,07	7.700,00
0113	1.001.009.01430045 Digoxina 0,25 Mg Cpr ESPECIFICAÇÃO: Digoxina 0,25 Mg	15.000,0000	cp	0,24	3.600,00
0114	1.001.009.01424732 DINITRATO DE ISSOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG ESPECIFICAÇÃO: Dinitrato De Isossorbida Sublingual 5mg	16.000,0000	cp	0,34	5.440,00
0115	1.001.009.01430046 Dinitrato De Isossorbida 10mg ESPECIFICAÇÃO: Dinitrato De Isossorbida 10mg	13.000,0000	cp	0,34	4.420,00
0116	1.001.009.01424733 DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG ESPECIFICAÇÃO: Diosmina + Hesperidina 450+50mg	2.000,0000	cp	0,43	860,00
0117	1.001.009.01424734 DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10 ML ESPECIFICAÇÃO: Dipirona Sódica Solução Oral Gotas 500mg/ML Frasco 10ml	4.000,0000	FR	1,53	6.120,00
0118	1.001.009.01424735 DIPIRONA SÓDICA 500MG ESPECIFICAÇÃO: Dipirona Sódica 500mg	300.000,0000	cp	0,26	78.000,00
0119	1.001.009.01427148 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250 MCG/DOSE COM 200 DOSES, FRASCO DOSIFICADOR ESPECIFICAÇÃO: Dipropionato De Beclometasona Spray 250 Mcg/Dose Frasco Dosificador	200,0000	FR	36,19	7.238,00
0120	1.001.009.01424737 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/ML SUSPENSÃO INALATÓRIA FLACONETE COM 2 ML	1.000,0000	FR	6,67	6.670,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: Dipropionato De Beclometasona 200mcg/MI Suspensão Inalatória Flaconete Com 2ml				
0121	1.001.009.01430047 Domperidona 1mg/MI Suspensão Oral 100ml + Seringa Dosadora	100,0000	KIT	13,14	1.314,00
	ESPECIFICAÇÃO: Domperidona 1mg/MI Suspensão Oral 100ml + Seringa Dosadora				
0122	1.001.009.01424739 ESPIRAMICINA 500MG	200,0000	cp	4,22	844,00
	ESPECIFICAÇÃO: Espiramicina 500mg				
0123	1.001.009.01424740 ESPIRONOLACTONA 25MG	90.000,0000	cp	0,23	20.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Espironolactona 25mg				
0124	1.001.009.01424741 ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	50,0000	tb	29,29	1.464,50
	ESPECIFICAÇÃO: Estriol 1mg/G Creme Vaginal				
0125	1.001.009.01424742 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMP	1.000,0000	cp	1,62	1.620,00
	ESPECIFICAÇÃO: Estrogênios Conjugados 0,3mg Comp				
0126	1.001.009.01430048 Estrogênios Conjugados 0,625mg 26 G Creme	500,0000	tb	36,00	18.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Estrogênios Conjugados 0,625mg 26 G Creme				
0127	1.001.009.01424745 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	70.000,0000	cp	0,12	8.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fenitoína Sódica 100 Mg				
0128	1.001.009.01424746 FENOBARBITAL 100MG	80.000,0000	cp	0,22	17.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fenobarbital 100mg				
0129	1.001.009.01424747 FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ML	1.000,0000	FR	4,89	4.890,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fenobarbital Sol. Oral 4% 20 MI				
0130	1.001.009.01424748 FLUCONAZOL 100MG	100,0000	cap	1,89	189,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fluconazol 100mg				
0131	1.001.009.01424749 FLUCONAZOL 150MG	12.000,0000	cap	1,00	12.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fluconazol 150mg				
0132	1.001.009.01424750 FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	1.500,0000	cp	1,89	2.835,00
	ESPECIFICAÇÃO: Folinato De Cálcio (Ácido Folínico) 15 Mg				
0133	1.001.009.01424751 FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG INALANTE	500,0000	FR	84,19	42.095,00
	ESPECIFICAÇÃO: Formoterol + Budesonida 12/400mcg Inalante				
0134	1.001.009.01424752 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML	4.000,0000	FR	4,82	19.280,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fosfato Sódico De Prednisolona 4,02 Mg/MI (Equivalentea 3 Mg/MI De Prednisolona) Solução Oral 60ml				
0135	1.001.009.01424753 FUROSEMIDA 40MG	150.000,0000	cp	0,09	13.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Furosemida 40mg				
0136	1.001.009.01424754 GLIBENCLAMIDA 5MG	500.000,0000	cp	0,05	25.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Glibenclamida 5mg				
0137	1.001.009.01424755 GLICLAZIDA 30 MG RETARD COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	5.000,0000	cp	0,14	700,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: Gliclazida 30 Mg Retard Comprimido De Liberação Controlada				
0138	1.001.009.01424756 HALOPERIDOL 5 MG	80.000,0000	cp	0,38	30.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 5 Mg				
0139	1.001.009.01424757 HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML	500,0000	FR	4,11	2.055,00
	ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 2mg/MI Sol Oral 20ml				
0140	1.001.009.01424758 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	700.000,0000	cp	0,04	28.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidroclorotiazida 25 Mg				
0141	1.001.009.01427161 HIDROGEL COM ALGINATOGEL 85G	500,0000	BG	35,25	17.625,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidrogel Com AlginatoGel 85g				
0142	1.001.009.01424760 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	500,0000	FR	3,62	1.810,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidróxido De Alumínio 61,5mg Suspensão Oral Fr 100ml				
0143	1.001.009.01430049 Hidróxido De Magnésio+Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 60mg+40mg/MI-Frasco 240ml	500,0000	FR	17,36	8.680,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidróxido De Magnésio+Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 60mg+40mg/MI-Frasco 240ml				
0144	1.001.009.01427162 HIOSCINA 10MG/ML FR.C/20ML	1.000,0000	FR	21,32	21.320,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hioscina 10mg/MI Fr.C/20ml				
0145	1.001.009.01421803 HIOSCINA + DAPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML FR	1.500,0000	FR	18,45	27.675,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hioscina +Dipirona6,67mg/MI + 333,4mg/MI				
0146	1.001.009.01430219 Hioscina + Dipirona 10mg+250mg	87.000,0000	cp	1,04	90.480,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hioscina + Dipirona 10mg+250mg				
0147	1.001.009.01424766 HIOSCINA 10MG	50.000,0000	cp	1,10	55.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hioscina10mg				
0148	1.001.009.01424767 IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML	3.000,0000	FR	2,25	6.750,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ibuprofeno 50mg/MI Susp. Oral 30ml				
0149	1.001.009.01424768 IBUPROFENO 600 MG	200.000,0000	cp	0,26	52.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ibuprofeno 600 Mg				
0150	1.001.009.01424769 ITRACONAZOL 100MG	5.000,0000	cp	1,10	5.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Itraconazol 100mg				
0151	1.001.009.01424770 IVERMECTINA 6MG	10.000,0000	cp	0,60	6.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ivermectina 6mg				
0152	1.001.009.01424771 LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML SABOR AMEIXA	200,0000	FR	8,06	1.612,00
	ESPECIFICAÇÃO: Lactulose 667 Mg/MI Xarope 120ml Sabor Ameixa				
0153	1.001.009.01424773 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG	1.000,0000	cp	1,41	1.410,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levodopa + Benserazida 100mg+25mg				
0154	1.001.009.01424774 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	1.000,0000	cp	1,81	1.810,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: Levodopa + Benserazida 200mg+50mg				
0155	1.001.009.01424775 LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	1.000,0000	cp	0,93	930,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levodopa+Carbidopa 250mg+25mg				
0156	1.001.009.01424776 LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	1.000,0000	cp	1,68	1.680,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levodopa+Carbidopa 200mg+50mg				
0157	1.001.009.01424777 LEVOFLOXACINO 500MG	2.000,0000	cp	1,09	2.180,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levofloxacin 500mg				
0158	1.001.009.01424779 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	3.000,0000	cp	0,18	540,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levotiroxina Sódica 25 Mcg				
0159	1.001.009.01424780 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	3.000,0000	cp	0,17	510,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levotiroxina Sódica 50 Mcg				
0160	1.001.009.01424781 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	3.000,0000	cp	0,21	630,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levotiroxina Sódica 100 Mcg				
0161	1.001.009.01424782 LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) ESPECIFICAÇÃO: Loção Oleosa À Base De Age (Ácidos Graxos Essenciais) Com Vitaminas A E E). Contém Na Sua Composição: Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Caproico, Acido Láurico, Ácido Linoleico, Lecitina, Palmitato De Retinol, Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol. Auxilia Na Prevenção Da Formação De Escaras. Frasco: 100ml	1.500,0000	FR	3,67	5.505,00
0162	1.001.009.01424783 LORATADINA 10 MG	60.000,0000	cp	0,15	9.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Loratadina 10 Mg				
0163	1.001.009.01427174 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	3.600,0000	FR	4,15	14.940,00
	ESPECIFICAÇÃO: Loratadina 1 Mg/MI Xarope 100ml				
0164	1.001.009.01430220 Losartana Potássica 50 Mg	950.000,0000	cp	0,08	76.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Losartana Potássica 50 Mg				
0165	1.001.009.01424786 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	40.000,0000	cp	0,15	6.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg				
0166	1.001.009.01424787 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 120ML ESPECIFICAÇÃO: Maleato De Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Xarope 120ml	5.000,0000	FR	3,34	16.700,00
0167	1.001.009.01424788 MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	85.000,0000	cp	0,10	8.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato De Enalapril 5 Mg				
0168	1.001.009.01424789 MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	300.000,0000	cp	0,06	18.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato De Enalapril 10mg				
0169	1.001.009.01424790 MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	200.000,0000	cp	0,10	20.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato De Enalapril 20mg				
0170	1.001.009.01424793 MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML ESPECIFICAÇÃO: Mebendazol Suspensão Oral 20mg/MI 30ml	2.000,0000	FR	2,07	4.140,00
0171	1.001.009.01424794	8.000,0000	cp	0,28	2.240,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	MEBENDAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: Mebendazol100mg				
0172	1.001.009.01424795 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG ESPECIFICAÇÃO: Mesilato De Doxazosina 2 Mg	1.000,0000	cp	0,19	190,00
0173	1.001.009.01424796 METILDOPA 250 MG ESPECIFICAÇÃO: Metildopa 250 Mg	25.000,0000	cp	0,60	15.000,00
0174	1.001.009.01424797 METILDOPA 500MG ESPECIFICAÇÃO: Metildopa 500mg	40.000,0000	cp	0,93	37.200,00
0175	1.001.009.01424798 METRONIDAZOL100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50G ESPECIFICAÇÃO: Metronidazol100 Mg/G (10%) Gel Vaginal 50g Com Aplicador	5.000,0000	tb	7,73	38.650,00
0176	1.001.009.01424799 METRONIDAZOL 250 MG ESPECIFICAÇÃO: Metronidazol 250 Mg	30.000,0000	cp	0,19	5.700,00
0177	1.001.009.01424800 MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL ESPECIFICAÇÃO: Misoprostol 25 Mcg Comprimido Vaginal	100,0000	cp	9,16	916,00
0178	1.001.009.01424801 MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL ESPECIFICAÇÃO: Misoprostol 200 Mcg Comprimido Vaginal	100,0000	cp	38,22	3.822,00
0179	1.001.009.01424803 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG ESPECIFICAÇÃO: Mononitrato De Isoossorbida 20 Mg	90.000,0000	cp	0,20	18.000,00
0180	1.001.009.01424804 MUPIROCINA 20MG/G CREME TUBO 15G ESPECIFICAÇÃO: Mupirocina 20mg/G Creme Tubo 15g	3.000,0000	tb	26,13	78.390,00
0181	1.001.009.01424805 NIMODIPINA 30MG ESPECIFICAÇÃO: Nimodipina 30mg	500,0000	cp	0,92	460,00
0182	1.001.009.01424806 NIFEDIPINA RETARD 20MG ESPECIFICAÇÃO: Nifedipina Retard 20mg	20.000,0000	cap	0,16	3.200,00
0183	1.001.009.01425108 NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA ESPECIFICAÇÃO: Nifedipino 10 Mg Cápsula	30.000,0000	cp	0,20	6.000,00
0184	1.001.009.01424808 NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 28G ESPECIFICAÇÃO: Nitrato De Miconazol 2% Creme Dermatologico 28g	1.500,0000	tb	5,50	8.250,00
0185	1.001.009.01424809 NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%TB C/60G ESPECIFICAÇÃO: Nitrato De Miconazol Creme Vaginal 2%Tb C/60g +Aplicador Ginecológico	3.000,0000	tb	7,66	22.980,00
0186	1.001.009.01427184 NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA ESPECIFICAÇÃO: Nitrofurantoína 100 Mg Cápsula	8.000,0000	cap	0,33	2.640,00
0187	1.001.009.01424812 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML ESPECIFICAÇÃO: Nistatina 100.000 Ui/MI Susp. Oral 50 MI	1.500,0000	FR	6,37	9.555,00
0188	1.001.009.01424814 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G ESPECIFICAÇÃO: Nistatina 25.000 Ui/G Creme Vaginal Tubo 60g	7.000,0000	tb	6,40	44.800,00
0189	1.001.009.01424818	10.000,0000	cp	0,58	5.800,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	NORFLOXACINO 400MG ESPECIFICAÇÃO: Norfloxacin 400mg				
0190	1.001.009.01424822 ÓLEO MINERAL 100ML ESPECIFICAÇÃO: Óleo Mineral 100ml	1.000,0000	FR	10,86	10.860,00
0191	1.001.009.01424824 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ESPECIFICAÇÃO: Omeprazol 20 Mg Cápsula	400.000,0000	cap	0,15	60.000,00
0192	1.001.009.01424827 OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG ESPECIFICAÇÃO: Oxalato De Escitalopram 20mg	12.000,0000	cp	0,56	6.720,00
0193	1.001.009.01424830 OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA ESPECIFICAÇÃO: Oxido De Zinco + Vitamina A + Vitamina E Pomada - Bisnaga 45g	3.000,0000	tb	5,56	16.680,00
0194	1.001.009.01424833 PARACETAMOL 500 MG ESPECIFICAÇÃO: Paracetamol 500 Mg	115.000,0000	cp	0,21	24.150,00
0195	1.001.009.01424836 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML ESPECIFICAÇÃO: Paracetamol 200 Mg/ML Solução Oral 15ml	5.000,0000	FR	2,82	14.100,00
0196	1.001.009.01424838 PERICIAZINA 1% SOL. ORAL - FR. 20ML ESPECIFICAÇÃO: Periciazina 1% Sol. Oral - Fr. 20ml	400,0000	FR	12,55	5.020,00
0197	1.001.009.01424841 PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FR. 20ML ESPECIFICAÇÃO: Periciazina 4% Sol. Oral - Fr. 20ml	400,0000	FR	19,55	7.820,00
0198	1.001.009.01424843 PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO 60ML ESPECIFICAÇÃO: Permetrina 50 Mg/G (5%) Loção 60ml	3.000,0000	FR	7,89	23.670,00
0199	1.001.009.01424846 PIRIMETAMINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: Pirimetamina 25mg	500,0000	cp	0,10	50,00
0200	1.001.009.01424849 POLIVITAMINAS E POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL FR 250ML ESPECIFICAÇÃO: Polivitaminas E Poliminerais Suspensão Oral Fr 250ml A Cada 5ml Contém- Cálcio 106mg+Vit B12 1,5mcg+Vit D3 100ui +Fosforo 72mg+Zinco 2mg Sabor Tutti Frutti	500,0000	FR	---	---
0201	1.001.009.01424851 PREDNISONA 5 MG ESPECIFICAÇÃO: Prednisona 5 Mg	60.000,0000	cp	0,25	15.000,00
0202	1.001.009.01424853 PREDNISONA 20 MG ESPECIFICAÇÃO: Prednisona 20 Mg	70.000,0000	cp	0,36	25.200,00
0203	1.001.009.01424855 PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG ESPECIFICAÇÃO: Progesterona Micronizada 200mg	200,0000	cap	4,63	926,00
0204	1.001.009.01430050 Risperidona 2mg ESPECIFICAÇÃO: Risperidona 2mg	40.000,0000	cp	0,23	9.200,00
0205	1.001.009.01430051 Risperidona 3mg ESPECIFICAÇÃO: Risperidona 3mg	80.000,0000	cp	0,34	27.200,00
0206	1.001.009.01421429 RISPERIDONA 1MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Risperidona 1mg/ML	200,0000	FR	13,38	2.676,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

<b>0207</b>	1.001.009.01424856 SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG ESPECIFICAÇÃO: Saccharomyces Boulardii 100 Mg	1.000,0000	cap	0,75	750,00
<b>0208</b>	1.001.009.01424857 SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG ESPECIFICAÇÃO: Saccharomyces Boulardii 200 Mg	1.000,0000	env	2,48	2.480,00
<b>0209</b>	1.001.009.01424858 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ESPECIFICAÇÃO: Sais Para Reidratação Oral (Cloreto De Sódio 3,5g, Glicose Anidra 20g, Cloreto De Potássio 1,5g, Citrato De Sódio Di-Hidratado 2,9) Pó Para Solução Oral 28,84g Sachê	6.000,0000	SAC	2,35	14.100,00
<b>0210</b>	1.001.009.01424859 SERTRALINA 50MG ESPECIFICAÇÃO: Sertralina 50mg	15.000,0000	cp	0,30	4.500,00
<b>0211</b>	1.001.009.01424860 SIMETICONA 40MG ESPECIFICAÇÃO: Simeticona 40mg	36.000,0000	cp	0,20	7.200,00
<b>0212</b>	1.001.009.01424861 SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Simeticona Emulsão Oral 75mg/ML. 10ml	2.000,0000	FR	2,02	4.040,00
<b>0213</b>	1.001.009.01424862 SINVASTATINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: Sinvastatina 20mg	400.000,0000	cp	0,19	76.000,00
<b>0214</b>	1.001.009.01427196 SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA ESPECIFICAÇÃO: Succinato De Metoprolol 25 Mg Comprimido De Liberação Controlada	4.000,0000	cp	0,42	1.680,00
<b>0215</b>	1.001.009.01424864 SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 60G ESPECIFICAÇÃO: Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Tubo 60g	1.000,0000	tb	29,66	29.660,00
<b>0216</b>	1.001.009.01424865 SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME POTE 400G ESPECIFICAÇÃO: Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Pote 400g	500,0000	PT	43,22	21.610,00
<b>0217</b>	1.001.009.01424866 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA ESPECIFICAÇÃO: Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/ML + 8 Mg/ML Suspensão Oral	300,0000	FR	8,30	2.490,00
<b>0218</b>	1.001.009.01424867 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA ESPECIFICAÇÃO: Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg	20.000,0000	cp	0,25	5.000,00
<b>0219</b>	1.001.009.01424868 SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO 5ML ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Gentamicina 5mg/ML Colirio 5ml	50,0000	FR	11,75	587,50
<b>0220</b>	1.001.009.01430052 Sulfato De Glicosamina 1,5mg+Sulfato De Condroitina 1,2mg Sachê. ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Glicosamina 1,5mg+Sulfato De Condroitina 1,2mg Sachê.	7.000,0000	SAC	4,30	30.100,00
<b>0221</b>	1.001.009.01427200 SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Glicosamina 500mg+Sulfato De Condroitina 400mg Comprimido	5.000,0000	cp	0,96	4.800,00
<b>0222</b>	1.001.009.01424871 SULFATO DE MORFINA 10MG ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Morfina 10mg	300,0000	cp	0,84	252,00
<b>0223</b>	1.001.009.01424872	8.000,0000	tb	2,69	21.520,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250ui/G Pomada 15g				
0224	1.001.009.01425114 SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL, 200 DOSES. ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Salbutamol 120,5 Mcg/Dose (Equivalente A 100 Mcg/ Dose De Salbutamol) Aerossol Oral	300,0000	FR	12,90	3.870,00
0225	1.001.009.01424874 SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Salbutamol 2mg	200,0000	cp	0,28	56,00
0226	1.001.009.01427203 SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML ESPECIFICAÇÃO: Sulfato Ferroso (Fe Elementar) 25 Mg/MI Solução Oral Frasco C/ 30ml	1.500,0000	FR	3,60	5.400,00
0227	1.001.009.01424876 SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR) ESPECIFICAÇÃO: Sulfato Ferroso 40mg (De Fe Elementar)	115.000,0000	cp	0,28	32.200,00
0228	1.001.009.01424877 TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML ESPECIFICAÇÃO: Tartarato De Brimonidina Solução Oftálmica A 0,2% 5ml	50,0000	FR	39,99	1.999,50
0229	1.001.009.01424878 TENOXICAM 20MG ESPECIFICAÇÃO: Tenoxicam 20mg	6.000,0000	cp	0,56	3.360,00
0230	1.001.009.01424879 TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO FR.C/5ML ESPECIFICAÇÃO: Tobramicina 0,3% Colírio Fr.C/5ml	50,0000	FR	9,17	458,50
0231	1.001.009.01424880 TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML ESPECIFICAÇÃO: Travoprostá Solução Oftálmica A 0,004% 2,5ml	50,0000	FR	24,74	1.237,00
0232	1.001.009.01424881 TROPICAMIDA 1% FR.C/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESPECIFICAÇÃO: Tropicamida 1% Fr.C/5ml Solução Oftálmica	50,0000	FR	14,05	702,50
0233	1.001.009.01424882 VALPROATO DE SÓDIO 288 MG ESPECIFICAÇÃO: Valproato De Sódio 288 Mg (Equivalente A 250 Mg De Ácido Valproico) Comprimido	23.000,0000	cp	0,49	11.270,00
0234	1.001.009.01424883 VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Valproato De Sódio 57,624 Mg/MI (Equivalente A 50 Mg De Ácido Valproico/MI) Xarope 100ml	500,0000	FR	6,47	3.235,00
0235	1.001.009.01424884 VALPROATO DE SÓDIO 576 MG ESPECIFICAÇÃO: Valproato De Sódio 576 Mg (Equivalente A 500 Mg De Ácido Valproico)	30.000,0000	cp	0,72	21.600,00
0236	1.001.009.01424885 VARFARINA SÓDICO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: Varfarina Sódico 5 Mg	200,0000	cp	0,23	46,00
0237	1.001.009.01424886 VASELINA POMADA TUBO 30G ESPECIFICAÇÃO: Vaselina Pomada Tubo 30g	200,0000	tb	7,42	1.484,00
0238	1.001.009.01424887 VASELINA LIQUIDA 1000ML ESPECIFICAÇÃO: Vaselina Líquida 1000ml	50,0000	FR	39,90	1.995,00
0239	1.001.009.01430053	60.000,0000	DR	0,12	7.200,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	Vitaminas Do Complexo B Dragea (Cada Drágea Contém: Mononitrato De Tiamina 15mg, Riboflavina 3mg, Nicotinamida 15mg, Clo ESPECIFICAÇÃO: Vitaminas Do Complexo B Dragea (Cada Drágea Contém: Mononitrato De Tiamina 15mg, Riboflavina 3mg, Nicotinamida 15mg, Cloridrato De Piridoxina 5mg, Pantotenato De Cálcio 10mg)				
0240	1.001.009.01427208 VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120ML ( a cada 15ml contém: Cloridrato de Tiamina (Vit.B1) 5,0 mg, Riboflavina 1,0 mg, C ESPECIFICAÇÃO: Vitaminas Do Complexo B Xarope 120ml ( A Cada 15ml Contém: Cloridrato De Tiamina (Vit.B1) 5,0 Mg, Riboflavina 1,0 Mg, Cloridrato De Piridoxina 3,0 Mg, Nicotinamida 30 Mg, Pantotenato De Cálcio 4,0 Mg )	3.000,0000	FR	24,90	74.700,00
0241	1.001.009.01427209 VITELINATO DE PRATA 10% - COLÍRIO 5ML ESPECIFICAÇÃO: Vitelinato De Prata 10% - Colírio 5ml	50,0000	FR	10,00	500,00
0242	1.001.009.01427210 ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL 1 ML ESPECIFICAÇÃO: Acetato de betametasona 3mg+fosfato de betametasona 3 mg/ml suspensao injetavel 1 ml	1.000,0000	AMP	8,39	8.390,00
0243	1.001.009.01424895 ACETILCISTEINA 100MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Acetilcisteina 100mg/ml	200,0000	INJ	4,00	800,00
0244	1.001.009.01424896 ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG ESPECIFICAÇÃO: Aciclovir sódico pó liófilo para injeção 250mg	100,0000	F/A	8,43	843,00
0245	1.001.009.01424897 ACIDO ASCÓRBICO 1G/5ML AMP 5ML ESPECIFICAÇÃO: Acido ascórbico 1g/5ml amp 5ml	15.000,0000	AMP	4,15	62.250,00
0246	1.001.009.01424898 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG / ML SOL. INJ. 5ML ESPECIFICAÇÃO: Ácido tranexâmico 50mg / ml sol. Inj. 5ml	3.500,0000	AMP	8,04	28.140,00
0247	1.001.009.01427216 ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% FR 20ML ESPECIFICAÇÃO: Ácido tricloroacético solução 80% fr 20ml	20,0000	FR	27,50	550,00
0248	1.001.009.01424900 ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML ESPECIFICAÇÃO: Adenosina 3mg / ml sol. Inj. Amp. 2ml	1.000,0000	AMP	14,10	14.100,00
0249	1.001.009.01424901 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMP 10ML ESPECIFICAÇÃO: Água destilada estéril e apirogênica amp 10ml	100.000,0000	AMP	0,46	46.000,00
0250	1.001.009.01424902 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML ESPECIFICAÇÃO: Água destilada estéril e apirogênica 1000ml	3.000,0000	bol	10,26	30.780,00
0251	1.001.009.01427218 AGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML ESPECIFICAÇÃO: Água destilada estéril e apirogênica 250ml	2.000,0000	bol	8,89	17.780,00
0252	1.001.009.01424904 ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML ESPECIFICAÇÃO: Albumina humana 20% solução inj. 50ml	500,0000	F/A	118,47	59.235,00
0253	1.001.009.01424905 ALTEPLASE 50MG PÓ LIÓFILO ESPECIFICAÇÃO: Alteplase 50mg pó liófilo	60,0000	AMP	2.507,02	150.421,20



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

<b>0254</b>	1.001.009.01424906 ALFOPOETINA 4000 UI/ML ESPECIFICAÇÃO: Alfopoetina 4000 ui/ml	30,0000	F/A	24,15	724,50
<b>0255</b>	1.001.009.01430054 Aminofilina sol. Injetavel 240 mg/ml sol. Inj. 10ml ESPECIFICAÇÃO: Aminofilina sol. Injetavel 240 mg/ml sol. Inj. 10ml	3.000,0000	AMP	14,08	42.240,00
<b>0256</b>	1.001.009.01424908 AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PÓ ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina 1000 mg + clavulanato de potassio 200mg pó liofilo ev	10.000,0000	F/A	19,90	199.000,00
<b>0257</b>	1.001.009.01424909 AMPICILINA. 1G PÓ LIOFILO EV ESPECIFICAÇÃO: Ampicilina. 1g pó liofilo ev	3.000,0000	F/A	4,72	14.160,00
<b>0258</b>	1.001.009.01424910 AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO EV ESPECIFICAÇÃO: Ampicilina 500mg pó liofilo ev	1.000,0000	F/A	2,96	2.960,00
<b>0259</b>	1.001.009.01424911 ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML ESPECIFICAÇÃO: Anfotericina b 50mg po liofilo ev + diluente 10ml	25,0000	F/A	30,20	755,00
<b>0260</b>	1.001.009.01424912 AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV ESPECIFICAÇÃO: Azitromicina 500 mg pó liofilo ev	20,0000	F/A	24,13	482,60
<b>0261</b>	1.001.009.01424913 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI ESPECIFICAÇÃO: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó para suspensao injetável	12.500,0000	F/A	12,15	151.875,00
<b>0262</b>	1.001.009.01424914 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSAO ESPECIFICAÇÃO: Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó para suspensao injetável	8.000,0000	F/A	9,00	72.000,00
<b>0263</b>	1.001.009.01430055 Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui pó para solução injetável ESPECIFICAÇÃO: Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui pó para solução injetável	1.000,0000	F/A	9,28	9.280,00
<b>0264</b>	1.001.009.01424915 BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000UI ESPECIFICAÇÃO: Benzilpenicilina procaína+potássica 300.000+100.000ui pó para suspensao injetável	600,0000	F/A	5,10	3.060,00
<b>0265</b>	1.001.009.01424916 BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJ. 2,5ML ESPECIFICAÇÃO: Besilato de atracúrio 10mg/ml sol. Inj. 2,5ml	300,0000	AMP	10,72	3.216,00
<b>0266</b>	1.001.009.01424917 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 10ml	2.500,0000	AMP	0,83	2.075,00
<b>0267</b>	1.001.009.01430056 Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 250ml ESPECIFICAÇÃO: Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 250ml	200,0000	AMP	28,60	5.720,00
<b>0268</b>	1.001.009.01427223 BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA 2ML ESPECIFICAÇÃO: Brometo de pancurônio solução injetável 2mg/ml iv ampola 2ml	50,0000	AMP	8,20	410,00
<b>0269</b>	1.001.009.01424920 BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJ. 10MG/ML 5ML ESPECIFICAÇÃO: Brometo de rocurônio sol. Inj. 10mg/ml 5ml	100,0000	F/A	19,50	1.950,00
<b>0270</b>	1.001.009.01424921 BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	25.000,0000	AMP	2,26	56.500,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: Bromoprida solução injetável 5mg/ml ampola 2ml				
0271	1.001.009.01424922 CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO EV	10.000,0000	F/A	8,32	83.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cefazolina sódica 1g pó liofilo ev				
0272	1.001.009.01424923 CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO EV	5.000,0000	F/A	20,91	104.550,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cef tazidima 1g pó liofilo ev				
0273	1.001.009.01424924 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV	6.000,0000	F/A	15,37	92.220,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cef triaxona sódica 1g pó liofilo im/ev				
0274	1.001.009.01427224 CETAMINA 50MG/10ML	500,0000	AMP	75,00	37.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetamina 50mg/10ml				
0275	1.001.009.01424926 CETOPROFENO IV 100MG/2ML	10.000,0000	AMP	6,19	61.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetoprofeno iv 100mg/2ml				
0276	1.001.009.01430057 Cetoprofeno im 100mg/2ml	5.000,0000	F/A	4,28	21.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetoprofeno im 100mg/2ml				
0277	1.001.009.01424928 CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (S/CONSERV. USO ESPINHAL)	3.000,0000	AMP	3,06	9.180,00
	ESPECIFICAÇÃO: Citrato de fentanila 0,05mg/ml (s/conserv. Uso espinhal) sol. Inj. 2ml				
0278	1.001.009.01424929 CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 10ML	1.500,0000	F/A	5,59	8.385,00
	ESPECIFICAÇÃO: Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 10ml				
0279	1.001.009.01424930 CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML	1.000,0000	AMP	4,14	4.140,00
	ESPECIFICAÇÃO: Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 5ml				
0280	1.001.009.01424931 CLARITROMICINA 500MG PO LIOFILO EV	200,0000	F/A	24,95	4.990,00
	ESPECIFICAÇÃO: Claritromicina 500mg po liofilo ev				
0281	1.001.009.01424932 CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	1.000,0000	AMP	0,60	600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de potassio sol. Inj. 10% amp. 10ml				
0282	1.001.009.01424933 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	20.000,0000	bol	6,13	122.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 250ml				
0283	1.001.009.01424934 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 500ML	30.000,0000	bol	7,58	227.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 500ml				
0284	1.001.009.01424935 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML	45.000,0000	bol	6,00	270.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 100ml				
0285	1.001.009.01424936 CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML	2.000,0000	AMP	0,43	860,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 20% sol. Inj. 10ml				
0286	1.001.009.01424937 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML	3.000,0000	AMP	0,67	2.010,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 10ml				
0287	1.001.009.01424938 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	200,0000	F/A	22,21	4.442,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de suxametônio 100mg po liofilo				
0288	1.001.009.01430058 Cloridrato de alfentanila solução injetável 0,5mg/ml ampola 5ml	300,0000	AMP	18,79	5.637,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de alfentanila solução injetável				



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	0,5mg/ml ampola 5ml				
<b>0289</b>	1.001.009.01424940 CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml 3ml sol. Inj	5.000,0000	AMP	4,68	23.400,00
<b>0290</b>	1.001.009.01430059 Cloridrato de bupivacaína com glicose-hiperbárica 8% + 0,5% ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de bupivacaína com glicose-hiperbárica 8% + 0,5%	2.000,0000	AMP	4,36	8.720,00
<b>0291</b>	1.001.009.01424942 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0.5% SOL. INJ 20 ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de bupivacaína 0.5% sol. Inj 20 ml	300,0000	F/A	5,71	1.713,00
<b>0292</b>	1.001.009.01424943 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOL. INJ. 20ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de bupivacaína 0,5% + epinefrina sol. Inj. 20ml	2.000,0000	F/A	25,24	50.480,00
<b>0293</b>	1.001.009.01427234 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de bupivacaína isobárica 0,5% sol. Inj. 4ml	1.500,0000	AMP	11,38	17.070,00
<b>0294</b>	1.001.009.01424945 CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de cefepima 1g pó liofilo	3.000,0000	F/A	12,96	38.880,00
<b>0295</b>	1.001.009.01424946 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOL. P/INFUSÃO VENOSA ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de ciprofloxacino sol. P/infusão venosa 2mg/ml - sistema fechado fr. 100ml	5.000,0000	bol	28,39	141.950,00
<b>0296</b>	1.001.009.01424947 CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ. 4ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de clindamicina 150mg/ml sol. Inj. 4ml	4.000,0000	AMP	3,63	14.520,00
<b>0297</b>	1.001.009.01424948 CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ. 1ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de clonidina 150mcg/ml sol. Inj. 1ml	150,0000	AMP	9,64	1.446,00
<b>0298</b>	1.001.009.01424949 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml injetável	750,0000	AMP	2,67	2.002,50
<b>0299</b>	1.001.009.01424950 CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOL. INJ. 2MI ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml sol. Inj. 2ml	100,0000	AMP	15,00	1.500,00
<b>0300</b>	1.001.009.01424951 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML. ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml sol. Inj. 20 ml.	600,0000	AMP	13,00	7.800,00
<b>0301</b>	1.001.009.01424953 CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. 10 ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol. Inj. 10 ml	1.500,0000	AMP	2,30	3.450,00
<b>0302</b>	1.001.009.01427238 CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml ampola 1ml	1.500,0000	AMP	1,99	2.985,00
<b>0303</b>	1.001.009.01424955 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de hidralazina 20mg/ml sol. Inj. 1ml	1.000,0000	AMP	6,52	6.520,00
<b>0304</b>	1.001.009.01424956 CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO SOL. INJ. ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de levobupivacaína 0,5% sem vaso sol. Inj. 20ml	500,0000	F/A	38,90	19.450,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

<b>0305</b>	1.001.009.01424957 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% c/ VASO 20 ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de lidocaina 2% c/ vaso 20 ml	1,5000	FR	13,15	19,73
<b>0306</b>	1.001.009.01424958 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO 5ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de lidocaina 2% c/ vaso 5ml	500,0000	AMP	5,45	2.725,00
<b>0307</b>	1.001.009.01424959 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML SEM VASO ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de lidocaina 2% 5ml sem vaso	4.000,0000	AMP	3,36	13.440,00
<b>0308</b>	1.001.009.01430060 Cloridrato de lidocaina 2% 20ml sem vaso ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de lidocaina 2% 20ml sem vaso	4.000,0000	AMP	7,89	31.560,00
<b>0309</b>	1.001.009.01427249 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável	6.000,0000	AMP	1,16	6.960,00
<b>0310</b>	1.001.009.01424961 CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml sol. Inj. 1ml	500,0000	AMP	8,70	4.350,00
<b>0311</b>	1.001.009.01424962 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOL. INJ ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml sol. Inj	10.000,0000	AMP	4,43	44.300,00
<b>0312</b>	1.001.009.01424963 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2 ML SOL.INJ ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2 ML SOL.INJ	10.000,0000	AMP	4,44	44.400,00
<b>0313</b>	1.001.009.01427252 CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ 5ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de protamina 10mg/ml sol inj 5ml	100,0000	AMP	4,40	440,00
<b>0314</b>	1.001.009.01424965 CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML SOL. INJ. ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de tramadol 100 mg/2ml sol. Inj.	12.000,0000	AMP	7,22	86.640,00
<b>0315</b>	1.001.009.01424966 CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de verapamil 2,5 mg/ml sol. Inj. 2 ml	150,0000	AMP	10,00	1.500,00
<b>0316</b>	1.001.009.01427254 DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 0,2MG/ML AMPOLA 2ML ESPECIFICAÇÃO: Deslanosídeo solução injetável im/iv 0,2mg/ml ampola 2ml	1.500,0000	AMP	2,77	4.155,00
<b>0317</b>	1.001.009.01424968 DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.2 ML ESPECIFICAÇÃO: Diazepam 5mg/ml sol. Inj.2 ml	6.000,0000	AMP	1,73	10.380,00
<b>0318</b>	1.001.009.01424969 DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco potassico75mg/3ml	10.000,0000	AMP	3,28	32.800,00
<b>0319</b>	1.001.009.01424970 DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco sodico 25mg/ml sol. Inj. 3ml	15.000,0000	AMP	1,98	29.700,00
<b>0320</b>	1.001.009.01424971 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/2 ML SOL INJ ESPECIFICAÇÃO: Dipirona sódica 500 mg/2 ml sol inj	60.000,0000	AMP	3,85	231.000,00
<b>0321</b>	1.001.009.01424972 ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA ESPECIFICAÇÃO: Enoxaparina 20mg/0,2ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	2.000,0000	SER	21,79	43.580,00
<b>0322</b>	1.001.009.01426845	2.000,0000	SER	29,34	58.680,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML40 MG SOL INJ CT 10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,4 ML + SISTSEGURANÇ+A ESPECIFICAÇÃO: Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida e graduada sub cutânea				
0323	1.001.009.01424974 ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA ESPECIFICAÇÃO: Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	1.000,0000	SER	24,50	24.500,00
0324	1.001.009.01424975 EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML SOL. INJ. 1 ML. ESPECIFICAÇÃO: Epinefrina (adrenalina)1 mg/ml sol. Inj. 1 ml.	8.000,0000	AMP	2,69	21.520,00
0325	1.001.009.01427258 ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Etomidato 2mg/ml sol. Inj. 10ml	300,0000	AMP	21,22	6.366,00
0326	1.001.009.01424977 FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML ESPECIFICAÇÃO: Fenitoína sódica 50mg/ml sol. Inj. 5 ml	1.000,0000	AMP	3,12	3.120,00
0327	1.001.009.01424978 FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ. 2 ML ESPECIFICAÇÃO: Fenobarbital 100mg/ml sol. Inj. 2 ml	1.500,0000	AMP	2,57	3.855,00
0328	1.001.009.01427261 FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) -SOL. INJ. 1ML ESPECIFICAÇÃO: Fitomenadiona ev/im 10mg/ml (vitamina k) –sol. Inj. 1ml	2.500,0000	AMP	2,80	7.000,00
0329	1.001.009.01427262 FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: Fluconazol 2mg/ml 100ml sol. Inj. Sistema fechado	100,0000	bol	16,00	1.600,00
0330	1.001.009.01424981 FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML ESPECIFICAÇÃO: Flumazenil 0,1mg/ml sol. Inj. 5 ml	200,0000	AMP	5,11	1.022,00
0331	1.001.009.01424982 FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável 2,5ml	15.000,0000	AMP	3,39	50.850,00
0332	1.001.009.01424983 FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML ESPECIFICAÇÃO: Furosemida 10 mg/ml sol. Inj. 2ml	25.000,0000	AMP	2,36	59.000,00
0333	1.001.009.01424984 GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO 500ML SIST. ESPECIFICAÇÃO: Glicerina clister 12% c/ equipo frasco 500ml sist. Fechado	500,0000	FR	14,31	7.155,00
0334	1.001.009.01427266 GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGĂŠSNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML ESPECIFICAÇÃO: Glicose 10% sol hipertonica est aprotogênica inj. Sistema fechado fr 500ml	100,0000	bol	9,48	948,00
0335	1.001.009.01427267 GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL APIROGĂNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 250ML ESPECIFICAÇÃO: Glicose 5% sol fisiologica esteril aprotogênica inj. Sistema fechado fr 250ml	10.000,0000	bol	9,72	97.200,00
0336	1.001.009.01427268 GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL APIROGĂNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML ESPECIFICAÇÃO: Glicose 5% sol fisiologica esteril aprotogênica inj. Sistema fechado fr 500ml	10.000,0000	bol	10,76	107.600,00
0337	1.001.009.01424988 GLICOSE 25% (SOLUÇÃO HIPERTONICA) SOL. INJ. 10ML	7.000,0000	AMP	1,36	9.520,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: Glicose 25% (solução hipertônica) sol. Inj. 10ml				
0338	1.001.009.01424989 GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA SOL. INJ 10ML	5.000,0000	AMP	1,05	5.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: Glicose 50% solução hipertônica sol. Inj 10ml				
0339	1.001.009.01424990 GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML	2.000,0000	AMP	2,55	5.100,00
	ESPECIFICAÇÃO: Gluconato de cálcio 10% sol. Inj. 10ml				
0340	1.001.009.01424991 HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	3.000,0000	AMP	6,89	20.670,00
	ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 5mg/ml sol. Inj. 1ml				
0341	1.001.009.01424992 HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMP 1ML	4.000,0000	AMP	10,24	40.960,00
	ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol decanoato 50mg/ml amp 1ml				
0342	1.001.009.01424993 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO	10.000,0000	AMP	3,63	36.300,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hemitartrato de norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4ml				
0343	1.001.009.01424994 HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 0,25 ML	1.250,0000	AMP	9,03	11.287,50
	ESPECIFICAÇÃO: Heparina sódica 5000 ui sol. Inj. Subcutânea 0,25 ml				
0344	1.001.009.01424995 HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. 5ML	1.000,0000	F/A	27,00	27.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Heparina sódica 5000 ui sol. Inj.				
0345	1.001.009.01424996 HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG/2ML SOL. INJ.	1.000,0000	AMP	16,52	16.520,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidroxido de ferro iii polimaltosado 100mg/2ml sol. Inj. 2ml				
0346	1.001.009.01427271 HIDROXIETILAMIDO 6% SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO EXPANSORA / REPOSITORA DO VOLUME PLASMÁTICO COMPOSTA DE HIDROXIETILAMIDO (13	300,0000	bol	32,84	9.852,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidroxietilamido 6% sistema fechado solução expansora / repositora do volume plasmático composta de hidroxietilamido (130/0,4) e cloreto de sódio bolsa 500ml				
0347	1.001.009.01430061 Hidroxico balamina vit b125000 ui amp	300,0000	AMP	15,69	4.707,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidroxico balamina vit b125000 ui amp Hioscina (n-butyl brometo) 20mg/5ml + dipirona 2,5g/5ml sol. Inj. 5ml				
0348	1.001.009.01424999 HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML	15.000,0000	AMP	1,94	29.100,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hioscina (n-butyl brometo) 20mg/5ml + dipirona 2,5g/5ml sol. Inj. 5ml				
0349	1.001.009.01425000 HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	10.000,0000	AMP	1,50	15.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hioscina (n-butyl brometo) 20mg/ml sol. Inj. 1ml				
0350	1.001.009.01425001 IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ INJ.	2.000,0000	F/A	19,27	38.540,00
	ESPECIFICAÇÃO: Imipenem + cilastatina 500mg pó inj.				
0351	1.001.009.01425002 IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ. 300 MCG/ML AMPOLA COM 2ML	50,0000	AMP	245,00	12.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: Imunoglobulina anti rh sol. Inj. 2ml				
0352	1.001.009.01425003 INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ 10ML	500,0000	F/A	188,32	94.160,00
	ESPECIFICAÇÃO: Insulina glargina 100ui/ml inj 10ml				
0353	1.001.009.01425004 INSULINA LISPRO 100UI/ML INJ. 10ML	500,0000	F/A	130,99	65.495,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: Insulina lispro 100ui/ml inj. 10ml				
0354	1.001.009.01425005 ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	25,0000	FR	217,90	5.447,50
	ESPECIFICAÇÃO: Isoflurano solução para inalação 100ml				
0355	1.001.009.01425366 LEVOFLOXACINO 5MGML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	1.000,0000	bol	17,17	17.170,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levofloxacino 5mg/ml solução injetável em bolsa sistema fechado 100ml				
0356	1.001.009.01425007 LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 100ML	100,0000	bol	22,11	2.211,00
	ESPECIFICAÇÃO: Linezolida 2mg/ml bolsa 100ml				
0357	1.001.009.01425008 MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	750,0000	AMP	3,45	2.587,50
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml sol. Inj. 1ml				
0358	1.001.009.01425009 MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/ML SOL. INJ. 3ML	7.500,0000	AMP	2,13	15.975,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato de midazolam 15mg/ml sol. Inj. 3ml				
0359	1.001.009.01425010 MALEATO DE MIDAZOLAN 50MG/ML SOL. INJ. 10ML	6.000,0000	AMP	3,62	21.720,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato de midazolam 50mg/ml sol. Inj. 10ml				
0360	1.001.009.01425011 MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ.	500,0000	bol	11,09	5.545,00
	ESPECIFICAÇÃO: Manitol 20% frasco 250ml sistema fechado sol. Inj.				
0361	1.001.009.01425012 MEROPENEM 500MG PÓ INJ. IV	2.500,0000	FR	20,27	50.675,00
	ESPECIFICAÇÃO: Meropenem 500mg pó inj. Iv				
0362	1.001.009.01425013 METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO	5.000,0000	bol	7,90	39.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Metronidazol 5mg/ml ev. 100ml sistema fechado				
0363	1.001.009.01425132 NALBUFINA 10MG/ML AMP 1ML	200,0000	AMP	9,44	1.888,00
	ESPECIFICAÇÃO: Nalbufina 10mg/ 1ml				
0364	1.001.009.01425015 NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	1.000,0000	AMP	2,18	2.180,00
	ESPECIFICAÇÃO: Neostigmina 0,5mg/ml sol. Inj. 1ml				
0365	1.001.009.01425016 NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 5ML	500,0000	AMP	34,20	17.100,00
	ESPECIFICAÇÃO: Nitroglicerina 5mg/ml sol. Inj. 5ml				
0366	1.001.009.01425017 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML EV	150,0000	AMP	33,55	5.032,50
	ESPECIFICAÇÃO: Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml ev				
0367	1.001.009.01425018 OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO + DILUENTE 10 ML	10.000,0000	F/A	8,70	87.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Omeprazol 40mg pó liofilo + diluente				
0368	1.001.009.01425019 OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	20.000,0000	F/A	3,07	61.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Oxacilina 500mg po liofilo ev				
0369	1.001.009.01425020 OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	5.500,0000	AMP	5,99	32.945,00
	ESPECIFICAÇÃO: Oxitocina 5ui/ml sol. Inj. 1ml				
0370	1.001.009.01425021 PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML	1.000,0000	AMP	3,82	3.820,00
	ESPECIFICAÇÃO: Petidina 50mg/ml - amp. 2ml				
0371	1.001.009.01425022 PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LIÓFILO	2.000,0000	AMP	19,26	38.520,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: peracilina 4.000mg + tazobactan 500mg pó líofilo				
0372	1.001.009.01430221 Poliestirenosulfonato de cálcio 900 mg - envelope	200,0000	env	24,51	4.902,00
	ESPECIFICAÇÃO: Poliestirenosulfonato de cálcio 900 mg - envelope				
0373	1.001.009.01425024 POLIGELINA 3,5% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	200,0000	bol	---	---
	ESPECIFICAÇÃO: Poligelina 3,5% sol. Inj. Sistema fechado 500ml				
0374	1.001.009.01425025 PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML	500,0000	AMP	14,90	7.450,00
	ESPECIFICAÇÃO: Propofol 10mg/ml sol. Inj. 20ml				
0375	1.001.009.01425026 ROPIVACAINA 10MG	500,0000	AMP	15,62	7.810,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ropivacaina 10mg				
0376	1.001.009.01425027 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV	1.000,0000	AMP	15,66	15.660,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sacarato de hidroxido ferrico 100mg/5ml inj ev				
0377	1.001.009.01421527 SEVOFLURANO 100ML	50,0000	FR	300,00	15.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sevoflurano 100ml				
0378	1.001.009.01425029 SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML	10.000,0000	bol	10,40	104.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Solução ringer + lactato (lactato de sódio 3 mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ml) sol. Inj. Sistema fechado 500ml				
0379	1.001.009.01425030 SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 500MG/8ML PO LIOFILO	1.000,0000	F/A	17,63	17.630,00
	ESPECIFICAÇÃO: Succinato de metilprednisolona 500mg/8ml po líofilo				
0380	1.001.009.01425031 SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOL. INJ. 5ML	100,0000	AMP	19,67	1.967,00
	ESPECIFICAÇÃO: Succinato de metoprolol 1mg/ml sol. Inj. 5ml				
0381	1.001.009.01425032 SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	10.000,0000	F/A	4,60	46.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó para solução injetável				
0382	1.001.009.01425033 SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	15.000,0000	F/A	7,95	119.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável				
0383	1.001.009.01425034 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	1.500,0000	AMP	3,54	5.310,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfametoxazol + trimetoprima 80 mg/ml + 16 mg/ml solução injetável				
0384	1.001.009.01425035 SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ 2ML	1.500,0000	AMP	4,40	6.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de amicacina 250mg/ml sol inj 2ml				
0385	1.001.009.01425036 SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000,0000	AMP	1,31	10.480,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável				
0386	1.001.009.01427291 SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML	300,0000	AMP	4,01	1.203,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de efedrina 50mg/ml sol. Inj. 1ml				
0387	1.001.009.01425038 SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	3.000,0000	AMP	2,38	7.140,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de gentamicina 40mg/ml amp 2ml				
0388	1.001.009.01425039 SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	3.000,0000	AMP	1,60	4.800,00



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de gentamicina 80mg/ml amp 2ml				
0389	1.001.009.01425041 SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO	1.250,0000	AMP	1,71	2.137,50
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de magnésio 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml				
0390	1.001.009.01425042 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++)	1.000,0000	AMP	7,26	7.260,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de magnésio 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml				
0391	1.001.009.01425044 SULFATO DE MORFINA SOL INJETÁVEL 10MG/ML SOL. INJ. 1ML	5.000,0000	AMP	3,17	15.850,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de morfina sol injetável 10mg/ml sol. Inj. 1ml				
0392	1.001.009.01425045 SULFATO DE MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML - S/CONSERVANTE 1ML	1.000,0000	AMP	6,97	6.970,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de morfina sol. Inj. 0,2mg/ml - s/conservante 1ml				
0393	1.001.009.01425046 MORFINA SOL. INJ. 0,1MG/ML	1.000,0000	AMP	4,06	4.060,00
	ESPECIFICAÇÃO: Morfina sol. Inj. 0,1mg/ml				
0394	1.001.009.01425048 SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI	50,0000	F/A	27,84	1.392,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de polimixina b pó para injeção 500.000ui+ diluente				
0395	1.001.009.01425049 SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	100,0000	AMP	1,89	189,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml solução injetável 1ml				
0396	1.001.009.01427299 SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO) PORCINO 240MG ALFA PORACTANTE F/A 3ML	50,0000	F/A	2.080,79	104.039,50
	ESPECIFICAÇÃO: Surfactante pulmonar (fração fosfolipídica de pulmão) porcino 240mg alfa poractante f/a 3ml				
0397	1.001.009.01425053 TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO	25.000,0000	F/A	7,64	191.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tenoxicam 20mg/ml pó liofilo				
0398	1.001.009.01425054 TIGECICLINA 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	200,0000	F/A	183,61	36.722,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tigeciclina 50 mg pó líofilo injetável				
0399	1.001.009.01425057 VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV	3.000,0000	F/A	5,99	17.970,00
	ESPECIFICAÇÃO: Vancomicina 500mg pó líofilo ev				
0400	1.001.009.01425058 VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	200,0000	AMP	27,66	5.532,00
	ESPECIFICAÇÃO: Vasopressina 20u/ml sol. Inj. 1ml				
0401	1.001.009.01425060 VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2ML	15.000,0000	AMP	3,65	54.750,00
	ESPECIFICAÇÃO: Vitaminas do complexo b - ampola 2ml (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drácea contém: mononitrato de tiamina 15mg , riboflavina 3mg , nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)				
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>9.724.464,33</b>



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial - SRP n.º 044/2023**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo nº 11176/2023**, apresento-lhe as Propostas para **a Registro de Preços para a contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

**VALORES DA PROPOSTA**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso: R\$ \_\_\_\_\_

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. Prazo de entrega conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;

II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;

III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;

IV - Endereço: \_\_\_\_\_;



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;

VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;

VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/nº.: \_\_\_\_\_;

VII - Conta-Corrente nº.: \_\_\_\_\_;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;

II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;

III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_;

IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; e

V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS E DEMAIS SOLICITAÇÕES DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo) portador(a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 044/2023**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo N° 11176/2023**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

**Assinatura Representante Legal da Empresa**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_

**CPF.:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 044/2023**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 11176/2023**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° - \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 044/2023**, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo N° 11176/2023**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**Referência: Pregão Presencial – SRP Nº 044/2023.**

.....  
inscrita no CNPJ n.º ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.

- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**  
**DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 044/2023**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 11176/2023**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**  
**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ empresa  
sede \_\_\_\_\_, com  
na \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 044/2023**, referente ao **Processo Administrativos Nº 11176/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Dados adicionais:**

Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail.: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO IX**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Ofício .....: xxxx/2023

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

À  
(nome da empresa adjudicatária)  
(endereço completo)

Cidade/RJ  
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93).

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Para **Registro de Preços – SRP nº. 044/2023.**

**Att.: Sr(a).**

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº. 044/2023**, juntamente com a Ata de Registro de Preços, realizado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, na sede \_\_\_\_\_, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s), devendo este constar na própria embalagem, obedecendo-se aos critérios editalícios;
- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos,



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos;**

- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos desta licitação advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela **Secretaria de Municipal de Saúde.**

Nome do Requirante  
Diretor / Responsável  
Função: \_\_\_\_\_ Matr.: \_\_\_\_\_  
de Acordo

Nome: Secretário /  
  
Ciente e



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MEI), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2023.**

**PROCESSO Nº 11176/2023, PP- SRP: 044/2023.**

**OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**Base Legal:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm<sup>a</sup>. **Secretária Municipal de \_\_\_\_\_**, (Nome), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), portadora da Cédula de identidade sob. O número \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ **Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_ – Número (\_\_\_\_), - (Bairro) – (Cidade de \_\_\_\_\_) - RJ, CEP.: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_, endereço eletrônico: \_\_\_\_\_@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595/2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**



## PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023

### VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM**

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM**

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**5.1.** O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de Saúde**.

**5.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

**5.3.** Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irremovíveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.4.** Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

**5.5.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**6.2** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

**6.3** - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

**6.4** - **Da previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

**7.1** Os produtos serão requisitados, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUÍ nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento, onde a entrega será acordada com antecedência junto à CONTRATADA;



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

7.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.

7.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.

7.5 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.6 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE**

**8.1** - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

**8.2** – A **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

**8.3** - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4** - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**8.5** - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**10.1** - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

**10.1.1** - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

**10.1.2** - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

**10.2** - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**10.3** - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**10.3.1** - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

**10.3.2** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

**10.3.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGAFO ÚNICO** - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10.4** - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO**

**11.2** - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**12.1.1** - Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

**12.1.2** - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

**12.1.3** - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

**12.1.4** - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

**12.1.5** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

**12.1.6** - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

**12.1.7** - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

**12.1.8** - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

**12.2** - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

**12.3** - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**13.1** - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4595/2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**14.2** - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.3** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

**14.4** - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**14.5** - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

---

**(NOME DO GESTOR DA PASTA)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PELA EMPRESA:  
**NOME DA EMPRESA.**

CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001- \_\_\_\_.

---

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF:\_\_\_\_\_**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**Anexo XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Pregão Presencial SRP nº 044/2023.**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº **044/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **044/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **044/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº **044/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **044/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **044/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **044/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU CONHECIMENTO DO OBJETO**

REF.: PP SRP N.º 044/2023.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial no SRP. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal).

**OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**  
**Anexo XIV**

**MINUTA DE CONTRATO**

Trata o presente da Contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar** para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, **QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA,** como CONTRATANTE e o(a) \_\_\_\_\_ como CONTRATADA

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e neste ato representado pelo Ilmoº Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, o \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE e----- com sede na -----inscrita no CNPJ-MF sob o nº-----neste ato representado por Sr-----brasileiro, xxxxx, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 11176/2023** concernente a **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2023** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

**Contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, que integra o presente edital.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando os limites previsto no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal de Saúde**.



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os objetos da licitação, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.30.00.1600  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1500  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1600  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1621  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1635  
03.01.01.10.302.0007.2030.3.3.90.30.00.1600  
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1704

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3186/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ sito à \_\_\_\_\_ acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.



## **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

### 13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.



### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO**

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.





**PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2023**

**Anexo XV**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ ,  
estabelecida em: \_\_\_\_\_ ,  
inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ , forneceu/prestou serviço  
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo  
V) \_\_\_\_\_ , no período de \_\_\_\_\_ .

Que nada temos a informar que a desabone.

Data  
Assinatura  
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ